



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 – RETIFICAÇÃO 04

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

PROCESSO: 41/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de adequação elétrica da Câmara Municipal de Sorocaba.

APRESENTAÇÃO E ABERTURA:

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Sorocaba, localizada na Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 2945 – Sorocaba/SP – CEP 18013-904.

DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 01/09/2021, às 09h00.
(Retificação 04)

Os trabalhos de abertura dos envelopes de documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo fixado acima, em ato público.

VISTORIA: Não é obrigatória. Se houver interesse em realizá-la, deverá ser agendada em horário de expediente, e com antecedência, junto à Assessoria de Licitações e Contratos por meio do telefone: (15) 3238 - 1155 ou (15) 3238 - 1111

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 2945 – Sorocaba/SP – CEP 18013-904.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES: Assessoria de Licitações e Contratos, localizada na Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 2945, Sorocaba-SP, CEP 18013 - 904, telefone 3238 - 1155, e-mail: licitacoes@camarasorocaba.sp.gov.br

O **Edital** encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br/licitacoes.html>

Os interessados poderão solicitar **esclarecimentos** preferencialmente através do e-mail licitacoes@camarasorocaba.sp.gov.br, aos cuidados da Assessoria de Licitações e Contratos, **até o prazo de dois dias úteis anteriores** à data para abertura dos envelopes.

As eventuais **impugnações** contra este Edital deverão ser dirigidas ao Assessor de Licitações e Contratos, entregues no protocolo Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail

1





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

(licitacoes@camarasorocaba.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no Setor de PROTOCOLO no prazo de até 48 horas anteriores à data para abertura dos envelopes.

Os **esclarecimentos** prestados e as decisões sobre eventuais **impugnações** serão disponibilizados na página da Internet: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br/licitacoes.html>

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 - A execução dos serviços será feita sob regime de **empregada por preço global**.

1.2 - O valor contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

2 - BASE LEGAL, ANEXOS E RESERVA DE RECURSOS

2.1 - A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e de forma suplementar, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações.

2.2 - Integram este Edital os **Anexos de I a VIII** e os arquivos eletrônicos (disponíveis no endereço eletrônico <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br/licitacoes.html>):

ANEXO I – Recibo de retirada de edital pela internet

ANEXO II – Memorial descritivo

ANEXO III – Modelo de proposta comercial

ANEXO IV – Minuta de contrato

ANEXO V – Carta credencial

ANEXO VI – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO VII – Modelo arquivo de declarações (fase habilitação)

ANEXO VIII – Modelo arquivo de declarações (assinatura do contrato)

RELAÇÃO DOS ARQUIVOS ELETRÔNICOS ANEXOS





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 19-010-EL-001 - Especificação Técnica
- 19-010-EL-002 - Esquema Funcional, Unifilar e Layout da Cabine Primária
- 19-010-EL-003 - Projeto de SPDA e Aterramento da Cabine Primária
- 19-010-EL-004 - Projeto Arquitetônico da Cabine Primária
- 19-010-EL-005 - Análise de Óleo
- 19-010-EL-006 - Laudo Elétrico dos Painéis
- 19-010-EL-007 - Esquema do Quadro Geral de Baixa Tensão
- 19-010-EL-008 - Layout de Instalação de Ventiladores na Cabine Secundária
- 19-010-EL-009 - Funcional, Unifilar e Layout do Quadro de Ventiladores
- 19-010-EL-010 - Relatório Termográfico da Cabine e Painéis
- 19-010-EL-011 - Painel de alimentação de iluminação e exaustão
- 19-010-EL-012 - Painel Almojarifado-Depósito
- 19-264-EL- Planificação de custos

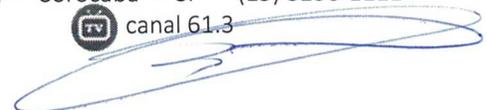
2.3 - A despesa total orçada em **R\$ 609.936,62** (seiscentos e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme planilha de serviços e custos apresentada no Anexo II – Memorial Descritivo, onerará os recursos orçamentários, reservados à conta 01.01.00.3.3.90.39.00 no orçamento para o exercício em curso. A origem do recurso é o Tesouro (Retificação 03).

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

3.1.1- Para a participação os interessados deverão ter inscrição válida junto à Prefeitura Municipal de Sorocaba, **ou** procederem na forma do item 3.1.2; (Retificação 01)

3.1.2- Será também aceita a participação dos licitantes que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando para a **Comissão Permanente de Licitação**, até o **terceiro dia anterior** à data fixada para recebimentos das propostas, toda documentação relacionada nos itens 4.2.1 e 4.2.2; (Retificação 01)





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

a) Os documentos deverão ser:

a₁) Protocolados no setor de **PROTOCOLO** localizado na Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 2945, e dirigidos à **Comissão Permanente de Licitação**; ou

a₂) Encaminhados para o e-mail licitacoes@camarasorocaba.sp.gov.br, sendo **imprescindível** a apresentação dos originais na sessão de abertura do envelope nº 1 (Documentação), antes de sua abertura.

b) O restante da documentação, relacionada nos itens 4.2.3 a 4.2.5, deverá ser entregue na sessão de abertura do envelope nº 1 (Documentação).
(Retificação 01)

c) **As empresas que encaminharam previamente sua documentação por ocasião das publicações anteriores deste edital não precisam realizar novo envio, salvo documentação vencida ou de para substituição de documentos que tenham sido atualizados posteriormente ao envio.**
(Retificação 02)

3.2 - Não será permitida a participação de empresas:

3.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2 - Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3 - Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do Município de Sorocaba nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

3.2.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98 e impedidas de licitar e contratar com o Executivo e o Legislativo do Município de Sorocaba.

3.2.5 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.2.6 - Não cadastradas e que não preencham as condições de cadastramento previstas no item 3.1.2.

4 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 1

As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão apresentar **declaração** conforme modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital visando



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ao exercício do direito de preferência e fruição do benefício de habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista, e apresentada, preferencialmente, FORA dos Envelopes nº 1 (Documentação) e nº 2 (Proposta Comercial).

Para a habilitação, todos os licitantes deverão ter inscrição válida no Cadastro da Prefeitura Municipal de Sorocaba ou apresentar a Documentação Completa relacionada no subitem 4.2. (Retificação 01)

A documentação de habilitação deverá ser apresentada no Envelope nº 1, na seguinte conformidade: (Retificação 01)

4.1 - No que se refere ao CADASTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA: (Retificação 01)

4.1.1 - O cadastro deverá ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação; (Retificação 01)

4.1.2 - O licitante regularmente cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Sorocaba terá sua condição de habilitação verificada pela Comissão Permanente de Licitação. As informações obtidas serão impressas e juntadas ao respectivo processo; (Retificação 01)

4.1.3 - Se no cadastro junto à Prefeitura Municipal de Sorocaba o licitante não estiver habilitado, ou se não constar algum dos documentos exigidos nos subitens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.3, ou se esses documentos estiverem com a validade vencida, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido; (Retificação 01)

4.1.4 - O cadastro junto à Prefeitura Municipal de Sorocaba deverá ser complementado: (Retificação 01)

a) Pela documentação disposta no subitem 4.2.4 - "Qualificação Técnica/Operacional"; (Retificação 01)

b) Pelas declarações constantes do subitem 4.2.5 - "Outras Comprovações". (Retificação 01)

4.2- No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar: (Retificação 01 e renumeração dos itens seguintes)

4.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital, através da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa que comprove a regularidade fiscal junto ao Estado da sede da licitante, a respeito dos débitos tributários inscritos na dívida ativa;

e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

4.2.2.1 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito





de assinatura do contrato, porém, será **obrigatória a apresentação durante a fase de habilitação dos documentos exigidos** neste subitem, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

4.2.2.1.1 - Havendo alguma **restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da **homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara Municipal, para a **regularização da documentação**, com emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

4.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL

a) Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo a parcela de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação: "execução de sistema elétrico ou adaptação/modernização (*retrofit*) de sistema elétrico pré-existente, com tensão igual ou superior à 11,5 KV, com capacidade de pelo menos 250 KVA".

a1) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

b) Quanto à capacitação técnico-profissional: apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber: “execução de sistema elétrico ou adaptação/modernização (*retrofit*) de sistema elétrico pré-existente, com tensão igual ou superior à 11,5 KV, com capacidade de pelo menos 250 KVA”.
(*Retificação 04*)

b₁) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

4.2.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme **Anexo VII** deste Edital, atestando que:

a) Nos termos do **inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e alterações, a empresa encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**;

b) A empresa atende às **normas relativas à saúde e segurança no Trabalho**;

c) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto à Câmara Municipal de Sorocaba, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. **Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário do Município de Sorocaba, conforme Termo de Ciência e de Notificação, Anexo 2 do Contrato**;



d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

4.3 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

4.3.1 - Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

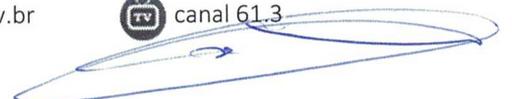
a) Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Câmara Municipal aceitará como válidas as expedidas **até 180** (cento e oitenta) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

4.3.2 - Poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

4.3.3 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

4.3.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 4.2.1 a 4.2.5;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

4.3.5 - A Comissão Permanente de Licitação diligenciará efetuando consulta direta na **internet** nos respectivos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

4.3.6 - A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO
"DENOMINAÇÃO DO LICITANTE"

4.4 - O licitante **será inabilitado** quando:

4.4.1 - Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior, salvo nos casos especificados no artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e alterações;

4.4.2 - Algum documento apresentar falha não sanável na sessão.

4.5 - A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

5 – PROPOSTA – ENVELOPE Nº 2

5.1 - O **Anexo III** deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo licitante ou seu representante legal.

5.2 - A proposta deverá conter as seguintes indicações:

5.2.1 - A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone, CNPJ do licitante e data;

5.2.2 - **Valores unitários e totais referentes a material e mão de obra, totalização por subitem, subtotais intermediários, valor total geral sem BDI, Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) em algarismos, e valor total geral com BDI em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão**

10





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

5.2.3 - Prazo de execução dos serviços é de até **120** (cento e vinte) **dias corridos**, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços**;

5.2.4 - Prazo de validade da proposta de **60** (sessenta) **dias corridos**, contados a partir da data da apresentação dos envelopes;

5.2.5 - Prazos de garantia:

a) Materiais: 12 (doze) **meses** ou conforme padrão do fabricante se esta for maior, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

b) Serviços: 60 (sessenta) **meses** contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.2.6 - Declaração, sob as penas da lei, de que objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo - Anexo II.

5.2.7 - Declaração de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;

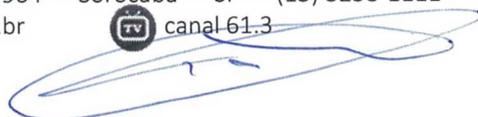
5.3 - É vedada apresentação de proposta parcial para esta contratação, devendo o licitante contemplar todos os itens que a integram.

5.4 - Não será(ão) admitida(s) cotação(ões) inferior(es) à(s) quantidade(s) prevista(s) neste Edital.

5.5 - A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL
"DENOMINAÇÃO DO LICITANTE"

6 - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E HABILITAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1 - Os envelopes nº 1 e nº 2 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sala da Assessoria de Licitações e Contratos, localizada na Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 2945, Alto da Boa Vista, Sorocaba-SP, CEP: 18013-904, até o horário previsto neste Edital para a apresentação da proposta.

6.2 - O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão;

6.2.1 - Caso o representante legal do licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar a Carta Credencial, conforme Anexo V deste Edital, ou procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou;

6.2.2 - Não será admitido um mesmo representante para mais de um licitante, nem de dois representantes ou mais para um mesmo licitante.

6.3 - Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital;

6.3.1 - Abertos os envelopes nº 1 (documentação de habilitação), os documentos serão conferidos e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e também pelos representantes presentes.

6.4 - Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitação tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso, poderá ocorrer, na sequência, a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial);

6.4.1 - Caso não ocorra a hipótese prevista no item 6.4, a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial).

6.4.2 - Os envelopes nº 2 (proposta comercial) dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso, após o que serão inutilizados.

6.5 - Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes devidamente credenciados.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

6.6 - As comunicações referentes a este certame serão publicadas no **Diário do Município de Sorocaba**.

6.7 - Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação deverão ser protocolados, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, no setor de **PROTOCOLO**, localizado na Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 2945, Alto da Boa Vista, Sorocaba-SP, CEP: 18013 - 904, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação e dirigidos ao Presidente desta Câmara Municipal;

6.7.1 - Admitem-se recursos por intermédio de e-mail (licitacoes@camarasorocaba.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no PROTOCOLO no prazo de **48 horas**.

6.8 - Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação nas fases de habilitação e julgamento das propostas, após sua apreciação e mantida a decisão, serão encaminhados à Presidência para decidir sobre os mesmos, sendo que, em seguida:

6.8.1 - Na fase de habilitação retomar-se-ão os procedimentos para o julgamento das propostas;

6.8.2 - Na fase de julgamento da proposta comercial, se for o caso, promover-se-á a homologação do certame e adjudicação do objeto ao vencedor.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1 - Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no artigo 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2 - A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão Permanente de Licitação tomará o **valor total geral com BDI** de cada proposta.

7.3 - Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor valor total geral com BDI**;

7.3.1 - Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso.

7.4 - Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados.

13



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

7.5 - Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta primeira classificada;

7.5.1 - Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no item 7.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.5.2 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.5.3 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.5, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.5.3, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

7.6 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8 - CONTRATAÇÃO

8.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **termo de contrato**, a ser assinado pela adjudicatária no **prazo**





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério desta Câmara Municipal, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, a documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** estiver com os **prazos de validade vencidos**, esta Câmara Municipal verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.3 - Constituem também condições para a celebração da contratação:

a) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial**: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial**: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

c) **Prestação de Caução em Garantia**. Esta Câmara Municipal exigirá da **CONTRATADA** garantia no valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total do contrato, que deverá ser efetivada antes da assinatura, podendo ser prestada por uma das seguintes modalidades (a **não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato**, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas):

c₁) **Caução em dinheiro**: a ser recolhida junto às agências do Banco do Brasil S.A. ou demais bancos autorizados a receber receitas de DARE-SP, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital;

c₂) **Títulos da dívida pública**;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

c3) Seguro-garantia ou fiança bancária, na forma da legislação vigente, que deverão conter, conforme o caso: **i)** Prazo de validade correspondente ao início do período de vigência do contrato até o recebimento definitivo ou término do prazo de execução; **ii)** expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações; **iii)** Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8666/93.

d) Apresentar comprovação de cumprimento das exigências dispostas no **Art. 2º da Lei Municipal 11.730 de 08 de junho de 2018**, referentes à obrigatoriedade do preenchimento das cotas de aprendizes e pessoas com deficiência, conforme modelo disponível no **Anexo VIII** deste edital.

e) Apresentar comprovação de cumprimento da exigência da **Lei Municipal 10.128 de 30 de maio de 2012**, regulamentada pelo Decreto n. 20.786 de 25 de setembro de 2013, conforme modelo disponível no **Anexo VIII** deste edital.

8.4 - Subcontratação

8.4.1 - Para a execução dos serviços de alvenaria, será permitida subcontratação;

8.4.2 - A proposta de subcontratação, no ato da execução, deverá ser apresentada por escrito, e somente após a aprovação da Comissão de Fiscalização os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados;

8.4.3 - Esta Câmara Municipal não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a **CONTRATADA**, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

9 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

As condições de execução e pagamento do objeto estão dispostas na Minuta do Contrato - Anexo IV deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

10 – SANÇÕES

10.1 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta inicial da licitante desistente, na hipótese de desistência injustificada da proposta ou do lance, após o encerramento da fase de lances, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em leis e neste edital.

10.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Sorocaba, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida (conforme o art. 81 da Lei 8.666/93), sujeitando-o a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a licitação.

10.3 – Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

10.4 – Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, serão aplicadas à contratada as seguintes penalidades, separada ou conjuntamente:

I - Advertência, nos casos de inexecução parcial com consequências de menor gravidade à Câmara Municipal de Sorocaba;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que der causa, no caso de inexecução parcial;

III – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou reincidência de inexecução parcial;

IV – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Sorocaba, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o Presidente da Câmara, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

10.5 – Nos termos do art. 86 da Lei 8.666/93, o atraso injustificado na execução da obrigação de serviço, obra ou entrega de materiais, sujeitará a contratada à multa de mora, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado no contrato, na seguinte proporção:

I - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia sobre o valor da parcela que der causa, limitada a incidência a 10 (dez) dias corridos; **ou**

II - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso com período superior ao previsto no inciso anterior;

10.6 - As multas referidas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, no edital e contrato.

10.7 - Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Câmara reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

10.7.1 - Se esta Câmara decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE.

10.8 – As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas dos Documentos Fiscais emitidos pela contratada.

10.9 - Caso a contratada tenha prestado garantia e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no item 10.8.

10.10 – Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da(s) próxima(s) parcela(s) de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.11 - Decorrido o prazo determinado para quitação da multa sem o devido recolhimento, a Câmara informará o débito à Dívida Ativa do Município de Sorocaba.

10.12 – Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital e nas normas legais, realizar-se-á comunicação escrita à contratada e a publicação no órgão de imprensa oficial do Município (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

10.13 - As penalidades previstas neste edital poderão ser aplicadas ao infrator durante o prazo de garantia técnica ofertada pela contratada, independente do término da vigência do contrato.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 - O resultado desta licitação e os demais atos pertinentes sujeitos à publicação serão divulgados no Diário do Município de Sorocaba.

11.3 - Qualquer referência a marca e modelo de equipamentos e materiais constantes do Memorial Descritivo - Anexo II, é meramente exemplificativa, admitindo-se a oferta de produtos similares.

11.4 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sorocaba.

Sorocaba, 12 de agosto de 2021.



GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET (enviar pelo e-mail licitacoes@camarasorocaba.sp.gov.br)

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/21

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Obtivemos, através do acesso à página <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br/licitacoes.html>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2021.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Câmara Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Assessoria de Licitações e Contratos pelo e-mail licitacoes@camarasorocaba.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Câmara Municipal de Sorocaba da comunicação, através de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Os esclarecimentos prestados, decisões sobre eventuais impugnações, entre outras comunicações, serão disponibilizados na página da Internet <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br/licitacoes.html>.

20





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO

Fornecimento em regime de preço global, de equipamentos, materiais diversos, montagem eletromecânica, obras civis, projeto executivo, comissionamento, colocação em serviço para adaptação da cabine primária, secundária e quadros de força da Câmara Municipal de Sorocaba.

LOCAL

Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 2945 – Alto da Boa Vista – Sorocaba – SP

ESCOPO

O presente termo de referência tem como escopo principal, a reforma dos componentes eletrônicos da cabine primária, secundária. Fazem parte também a proteção e organização dos quadros de força da Câmara e o fornecimento de materiais.

CLÁUSULA PRIMEIRA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO

1.1 Projetos executivos necessários para adequações das instalações elétricas utilizando as especificações dos projetos básicos e complementares anexos, que já contemplam:

- a) Memorial Descritivo para contratação de mão de obra e serviços;
- b) Diagrama unifilar, funcional e proteção da cabine primária 23,1kV;
- c) Projeto de Aterramento da cabine primária 23,1kV;
- d) Projeto Arquitetônico da cabine primária;
- e) Relatório de análise de óleo;
- f) Relatório de inspeção dos painéis secundários;
- g) Diagrama e especificação do novo quadro geral de baixa tensão;
- h) Layout e arranjo de instalação dos exaustores da cabine secundária;
- i) Diagrama unifilar, funcional e layout do quadro de comando dos exaustores da cabine secundária;
- j) Relatório termográfico da cabine secundária e painéis;
- k) Painel de alimentação de iluminação e exaustão;
- l) Painel elétrico almoxarifado/deposito;
- m) Planilha pormenorizada de custos e materiais;
- n) Cronograma físico financeiro;

1.2 Deverá acompanhar o projeto todos os estudos necessários para aprovação na Concessionária de Energia Elétrica;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

1.3 Serviços comuns de Engenharia:

- a) As estruturas dos sistemas não devem interferir no sistema de escoamento de águas pluviais das unidades e nem causar infiltrações no interior da Câmara Municipal;
- b) Deve ser avaliada a sobrecarga à estrutura da Câmara Municipal devido às instalações citadas, de modo a não causar danos às existentes, seja estrutural ou de outra norma;
- c) Deverá citar todos os EPI e EPC necessários e seguidas todas as normas de segurança aplicáveis, sobretudo as normas reguladoras que deverão ser seguidas;

1.4 Memorial descritivo com especificações técnicas de todos os projetos elaborados;

1.5 A contratada deverá manter contato com a Câmara Municipal de Sorocaba, em todas as fases de projeto, para que possa desenvolver uma discussão conjunta entre o (s) coordenador (es) do projeto e a Câmara;

1.6 Após entrega, deverá ser agendado reunião com os fiscais para apresentação dos projetos;

1.7 A empresa contratada deverá conter, minimamente, em seu quadro efetivo, engenheiro elétrico e civil;

1.8 Todas as mudanças estruturais deveram conter suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica;

- a) Tanto projeto como os laudos deverão ter a devida anotação de responsabilidade técnica por engenheiro habilitado pelo CREA;

1.9 Elaboração de projeto executivo de elétrica, com respectivo "as built" e diagramas unifilares. Tais projetos deverão ser apresentados em arquivo DWG, para utilização em plataforma AutoCAD versão 2013 (no mínimo), além da apresentação de 02 (duas) vias impressas. No desenho deverá constar identificação da Contratada, nome do responsável, versão/atualização/data, identificação dos pavimentos, escala, etc., e assinatura do responsável, com a apresentação da respectiva ART e seu recolhimento;

1.10 É de responsabilidade da contratada a aprovação de todos os projetos, documentos e tudo mais que se fizer necessários junto a Concessionária de Energia Elétrica;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.11** Antes da elaboração dos projetos, a contratada deverá reunir-se com os fiscais da Câmara Municipal de Sorocaba para todos os esclarecimentos e definições dos detalhes técnicos inerentes ao projeto;
- 1.12** Todo projeto desenvolvido deverá estar de acordo com as observações técnicas inerentes às Normas Brasileiras, de construção civil ou outras pertinentes;
- 1.13** Quando da elaboração de projetos estruturais, a contratada deverá fornecer desenho civil exclusivo constando o plano de cargas considerado;
- 1.14** Os projetos executivos deverão manter total compatibilidade com o projeto básico anexo;
- 1.15** Os projetos executivos deverão conter o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) identificando as quantidades de geração de cada tipo de resíduos provenientes de construções, reformas, reparos, demolições da obra e da preparação, assim como a efetiva destinação dos materiais não utilizados, e a correta disposição dos resíduos gerados;
- 1.16** Gerenciamento dos resíduos decorrentes da reforma, com apresentação de PGRCC - Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, em conformidade à Lei Federal 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), normas da ABNT (15.112, 15.113, 15.114, 15.115, 15.116), Lei Estadual nº 12.300/06 (Política Estadual de Resíduos Sólidos do Estado de São Paulo), legislações municipais pertinentes em conformidade ao Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, resoluções do CONAMA cabíveis, notadamente a nº 307/02. Vedada a disposição dos resíduos gerados nas atividades discutidas neste Memorial Descritivo, em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- 1.17** A Contratada comprovará, sob pena de punição/sanção, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da ABNT, nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116 de 2004. O serviço inclui a destinação adequada e em conformidade ao mencionado PGRCC (reciclagem, reaproveitamento...) e disposição legal (também em conformidade ao PGRCC apresentado), seja por meio de locação de caçambas metálicas ou outros meios;
- 1.18** O prazo limite para entrega dos projetos executivos é de 30 dias corridos a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais 30 dias





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

corridos, a critério das partes desde que justificativa formal seja apresentada;

1.19 Todos os projetos, plantas, diagramas e especificações que deverão ser utilizadas estão disponíveis no site da Câmara como anexo da Tomada de Preços 01/2021;

1.20 Deverão ser utilizadas todas as especificações constantes no edital, termo de referência e anexos do site da Câmara para execução da obra;

CLÁUSULA SEGUNDA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO.

2.1 Todos os serviços deverão ser realizados pela CONTRATADA, que fornecerá todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços, de acordo com as Normas Brasileiras e outras normas aplicáveis;

2.2 Antes do início de qualquer serviço, é obrigatório a instalação de tapumes ou outros dispositivos construtivos com o objetivo de isolar as áreas de trabalho, não propagação de pó e barulho e a proteção de funcionários e terceiros;

2.3 Não será admitida a utilização do canteiro e dos locais de execução dos serviços, bem como as dependências da Câmara Municipal de Sorocaba, como dormitório pelos funcionários da contratada;

2.4 A execução deverá utilizar como parâmetro para os trabalhos os projetos básicos e os projetos executivos;

2.5 As áreas utilizadas pela contratada para execução da obra, deverão estar sempre limpas e desimpedidas, não prejudicando os trabalhos da Câmara Municipal de Sorocaba;

2.6 A execução da obra deverá ser realizada preferencialmente aos finais de semana, feriados, pontos facultativos e durante os horários que não irão interferir nos trabalhos da Câmara Municipal de Sorocaba de acordo com a designação dos fiscais;

2.7 O canteiro de obra será no próprio local a ser reformado, sendo que a contratada deverá providenciar o devido isolamento de uma área com tapumes em chapas de madeirite estruturada e respectiva sinalização, munida, ainda, de fechadura com chave de forma a evitar invasão e de incursões de pessoas





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

estranhas ao quadro da contratada, bem como para segurança dos materiais e equipamentos que ali serão depositados;

2.8 Terminada a obra, a contratada deverá realizar a desmontagem do canteiro de obras e a retirada de todos os materiais, equipamentos, entulhos e ferramentas, deixando a área toda limpa e organizada;

2.9 Todas as sinalizações/comunicações visuais existentes, referentes a combate de incêndio, rotas de fuga, utilização de equipamentos como extintores, alarmes e sinalizadores, deverão ser mantidos ou reinstalados, bem como as placas de “proibido fumar”, além dos extintores de incêndio;

2.10 Os trabalhos, eventualmente, poderão ser suspensos devido às sessões ordinárias realizadas no Plenário da Câmara, em especial aqueles que promovam ruído elevado e desligamento da energia elétrica total ou parcial, assim como nos dias de eventos especiais (palestras, cursos, sessões extraordinárias, Audiências Públicas, etc.) realizados nesta Casa de Leis;

2.11 Para o descarte de entulhos serão utilizadas caçambas de aluguel, pois não será permitido o acúmulo de entulho em quaisquer ambientes da Câmara Municipal;

2.11.1 Completada a carga da caçamba a mesma deverá ser substituída imediatamente;

2.11.2 O local para estacionamento das caçambas será definido com os fiscais do contrato;

2.12 Os materiais, especificações, normas, marcas, etc. deverão seguir as diretrizes apresentadas nos projetos básico e executivos;

2.13 Todas as formas de demolição deverão ser realizadas manualmente ou através de equipamentos, respeitando as áreas vizinhas no sentido de preservação da integridade e estabilidade física de estruturas, utilidades, redes de energia e de terceiros;

2.13.1 Toda demolição deverá ser previamente agendada e conduzida por profissional habilitado;

2.14 Nos serviços de instalações devem ser previstos os custos com cola, veda rosca, estopa, fita isolante, braçadeiras, parafusos, arruelas, buchas, chumbadores, eletrodo de solda, estanho, materiais para vedações, identificadores, conectores, terminais e demais materiais de consumo que não venham a ser especificados individualmente na Planilha de materiais;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.15 Os equipamentos a serem instalados deverão ser dispostos de forma a possibilitar acesso facilitado para realização de manutenção preventiva e corretiva, realizando-se as adaptações necessárias;

2.16 Materiais e equipamentos a serem fornecidos, quando indicados como referência nesse memorial, deverão apresentar similaridade quanto às características técnicas e funcionais, bem como possuírem qualidade equivalente (durabilidade, acabamento, disponibilidade de peças de reposição, etc.) aos modelos/marcas referendados;

2.17 Durante a execução dos trabalhos, constatada a impossibilidade da não interferência nos trabalhos da Câmara Municipal, como por exemplo, falta de energia integral, parcial ou restrição de espaços físicos, deverá a empresa formalizar antecipadamente o motivo e o período da interferência, com o prazo mínimo de 10 dias corridos;

2.17.1 Após comunicado formal, a data será autorizada formalmente pelos fiscais da Câmara Municipal de Sorocaba;

2.17.2 Não será admitida qualquer forma de responsabilidade da Câmara Municipal e/ou aos fiscais do contrato pela falta de planejamento por parte da contratada, não podendo esta alegar atraso na obra em virtude do tempo de resposta;

2.18 Toda fiação elétrica deverá ser feita com condutores de cobre, com encapsamento termoplástico antichama. Na falta de especificações, deverá ser obedecida à seguinte sequência para a identificação dos condutores elétricos: Fase R: Branco; Fase S: Preto, Fase T: Vermelho, Neutro: Azul claro, Terra: Verde;

2.19 As emendas e conexões elétricas deverão ser devidamente isoladas com material isolante apropriado;

2.20 Todos os serviços de serralheria, novos fornecimentos ou manutenção, que envolvam materiais ferrosos deverão sofrer preparo de superfície com posterior aplicação de base ("primer") antioxidante apropriado, no mínimo, de 03 (três) demãos em todas as suas faces e antes de sua fixação ou instalação;

2.21 A contratada deverá garantir a energia de forma ininterrupta, em modo seguro, sem que haja oscilações bruscas durante o fornecimento de energia dos serviços essenciais da Câmara Municipal de Sorocaba (TV, informática e PABX), durante os desligamentos necessários para a execução das obras de adequação das cabines primária e secundária;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.22 Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

- a) Normas de Segurança em Edificações, do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- b) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- c) Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
- d) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal, pertinentes à execução dos serviços ora contratados;
- e) Normas relativas à sustentabilidade das esferas Federal, Estadual e Municipal;

CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A Contratada deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis do início dos serviços, rol da equipe técnica (responsável técnico residente e colaboradores com a respectiva indicação de função/atividade);

3.2 Fica de responsabilidade da contratada o fornecimento de todo e quaisquer equipamentos e máquinas, ferramental, compressores, cimbramentos, andaimes e etc. para execução completa da obra;

3.3 A contratada deverá manter técnico de segurança em número suficiente durante todo o horário de trabalho, com no mínimo 01(uma) visita semanal;

3.4 Deverá ser informado à Câmara o progresso e/ou eventuais problemas na execução dos serviços;

3.5 Toda espécie de sinalização ou desvio de tráfego necessários durante a execução da obra é responsabilidade da contratada;

3.6 Fica sob responsabilidade da contratada o fornecimento de instalações para escritório, vestiário e refeitório para seus funcionários em contêineres ou em instalações pré-fabricadas, incluindo sua manutenção, limpeza e organização permanente;

3.7 A contratada deverá manter atualizado, durante toda a execução do contrato, o rol de funcionários, se obrigando a enviar a citada documentação





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

para Comissão de Fiscalização, no mínimo, 48 horas antes da apresentação do funcionário ao serviço;

3.8 A contratada deverá retirar dos serviços, imediatamente após a solicitação, devidamente motivada, funcionário indicado pela Fiscalização, que venha a faltar com urbanidade, apresente conduta imprudente ou negligente, ou, ainda, que apresente notada imperícia técnica face às atividades em prática, substituindo-o no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, salvo circunstância excepcional devidamente justificada;

3.9 Após a troca de componentes do prédio da Câmara Municipal, a contratada deverá, no fim do expediente de trabalho, disponibilizar todos os itens para conferência dos fiscais;

3.10 Ao final da execução da obra deverá ser entregue Pasta Técnica da instalação de todos os manuais de instrução, operação, manutenção dos equipamentos e componentes e instrução de manutenção corretiva, preventiva e preditiva da instalação;

3.11 A contratada deverá executar quaisquer trabalhos de construção que não estejam detalhados, direta ou indiretamente nas especificações ou nos desenhos, que sejam necessários para completa realização da obra;

3.12 A contratada deve encaminhar Planilha de Materiais utilizada para cada etapa da construção de acordo com o cronograma físico-financeiro, especificando marcas e quantidade dos materiais;

3.13 Todos os funcionários da contratada devem utilizar uniforme durante todo o período da obra;

3.14 Em cada etapa deverão ser apresentados todos os materiais que serão utilizados aos fiscais do contrato, com documentos impressos declarando conformidade com projeto executivo, assinado pelo representante e engenheiro elétrico responsável pela obra;

3.15 A contratada deverá refazer às suas custas, incluindo materiais, todas as obras defeituosas ou que não estiverem de acordo com os projetos, ou ainda não apresentem o acabamento satisfatória a Câmara Municipal de Sorocaba;

3.16 A Contratada deverá estar ciente de que a Contratante poderá, quando julgar necessário, exigir relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como esclarecimentos detalhados sobre as características dos produtos e materiais eventualmente questionados;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

3.17 A CONTRATADA responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando na realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

3.18 A Contratada deverá elaborar e apresentar ao Contratante, em até 05 (cinco) dias úteis da emissão da Autorização para Início dos Serviços, relatório de vistoria inicial, registrando com fotos e descrevendo as situações das instalações, mobiliários e equipamentos envolvidos na reforma e em caso de danos/avarias/imperfeições existentes deverá especificar detalhadamente a situação em que se encontram;

3.19 A Contratada deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis da emissão da Autorização para Início dos Serviços, o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);

3.20 A CONTRATADA não poderá prevalecer-se de qualquer erro, manifesto ou involuntário, eventualmente existente, para eximir-se de suas responsabilidades;

3.21 Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação na fase da licitação;

3.22 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

3.23 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais resultantes da execução deste contrato;

3.24 É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a guarda do local dos serviços, materiais e equipamentos utilizados até o recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE;

3.25 A Contratada deverá contratar seguro engenharia com cobertura de 100% do total do contrato e 10% do total do contrato para responsabilidade civil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições, preços e prazos pactuados;
- 4.2 Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato por uma **Comissão de Fiscalização** formalmente designada;
- 4.3 Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução do objeto;
- 4.4 Permitir o acesso do pessoal autorizado pela **CONTRATADA**, devidamente identificados, aos locais onde serão executados os serviços;
- 4.5 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

VISTORIA

A realização de vistoria prévia para verificação das medidas e demais interferências pelos proponentes possui **caráter facultativo**.

GARANTIA

As peças e componentes deverão ter garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou conforme o padrão do fabricante, se esta for maior, e a garantia dos serviços será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para fornecimento do material e execução dos serviços é de **até 120 (cento e vinte) dias corridos**, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante desse Termo de Referência, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços**.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO AVANÇO FÍSICO GERAL

	Início	07 dias	14 dias	21 dias	28 dias	35 dias	42 dias	49 dias	56 dias	63 dias	70 dias	77 dias	84 dias	91 dias	98 dias	105 dias	112 dias	120 dias
PREVISTO NO PERÍODO	5,00%	5,00%	7,00%	9,00%	4,00%	7,00%	7,00%	8,00%	9,00%	8,00%	5,00%	5,00%	6,00%	5,00%	2,00%	3,00%	3,00%	2,00%
PREV. ACUM. NO PERÍODO	5,00%	10,00%	17,00%	26,00%	30,00%	37,00%	44,00%	52,00%	61,00%	69,00%	74,00%	79,00%	85,00%	90,00%	92,00%	95,00%	98,00%	100,00%
REPLANEJADO NO PERÍODO																		
REPLANEJADO ACUM. NO PERÍODO																		
REALIZADO NO PERÍODO																		
REAL. ACUM. NO PERÍODO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TENDÊNCIA NO PERÍODO																		
TENDÊNCIA ACUM. NO PERÍODO																		

CRONOGRAMA FINANCEIRO (%)

	Início	21 dias	49 dias	84 dias	120 dias
PREVISTO NO PERÍODO	05,00%	21,00%	26,00%	33,00%	15,00%
PREV. ACUM. NO PERÍODO	05,00%	26,00%	52,00%	85,00%	100,00%
REALIZADO NO PERÍODO					
REAL. ACUM. NO PERÍODO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TENDÊNCIA NO PERÍODO					
TENDÊNCIA ACUM. NO PERÍODO	0				



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA DE SERVIÇOS E CUSTOS ESTIMADOS (Retificação 03).



Obra: Adequação das Instalações Elétricas da Câmara Municipal de Sorocaba

Data: 25/06/2021

Local: Sorocaba SP

BDI: 10,00%

Item	Descrição	Quant.	un	Valores Unitários				Valores Totais			TOTAL	
				MAT	Total do item	M. O.	CÓDIGO SINAPI	TOTAL	MAT	M. O.	BDI	GERAL
	TOTAL GERAL								RS 411.882,46	RS 142.605,38	RS 55.448,78	RS 609.936,62

1	SERVIÇOS PRELIMINARES								RS 18.205,70	RS 8.531,07	RS 2.673,68	RS 29.410,45
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES								RS 18.205,70	RS 8.531,07	RS 2.673,68	RS 29.410,45
1.1.1	Andaimes metálicos tubular, inclusive montagem e desmontagem	10,00	m	RS 215,82	RS 220,00	RS 22,00		RS 237,82	RS 2.158,20	RS 220,00	RS 237,82	RS 2.616,02
1.1.2	Tapume para fechamento de áreas	50,00	m	RS 71,31	RS 495,00	RS 9,90		RS 81,21	RS 3.565,50	RS 495,00	RS 406,05	RS 4.466,55
1.1.3	Locação e instalação de container tipo deposito - área mínima de 13,80 m ²	2,00	m ²	RS 4.000,00	RS 220,00	RS 110,00		RS 4.110,00	RS 8.000,00	RS 220,00	RS 822,00	RS 9.042,00
1.1.4	Cerquite	200,00	m	RS 4,32	RS 550,00	RS 2,75		RS 7,07	RS 864,00	RS 550,00	RS 141,40	RS 1.555,40
1.1.5	Banheiro químico	2,00	pç	RS 1.450,00	RS 220,00	RS 110,00		RS 1.560,00	RS 2.900,00	RS 220,00	RS 312,00	RS 3.432,00
1.1.6	Linha de Vida	10,00	m	RS 71,80	RS 990,00	RS 99,00		RS 170,80	RS 718,00	RS 990,00	RS 170,80	RS 1.878,80
1.1.7	Projeto Executivo	1,00	vb		RS 990,00	RS 4.400,00		RS 4.400,00	RS 0,00	RS 4.400,00	RS 440,00	RS 4.840,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

1.1.8	Seguro de Riscos de Engenharia (Completo)	1,00	vb		R\$ 990,00	R\$ 1.436,07		R\$ 1.436,07	R\$ 0,00	R\$ 1.436,07	R\$ 143,61	R\$ 1.579,68
1.2	ITENS OMISSOS								R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.1	Omisso1							R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2	Omisso2							R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.3	Omisso3							R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	MONTAGEM ELETROMECAÂNICA / OBRAS CIVIS								R\$ 386.676,76	R\$ 68.459,31	R\$ 45.513,61	R\$ 500.649,67
2.1	TWD-19-010-EL-001 - Especificação Técnica								R\$ 40.572,53	R\$ 16.005,33	R\$ 5.657,79	R\$ 62.235,65
2.1.1	Vestimenta - Camisa Risco 3 ou 4	2	pç	R\$ 881,00	R\$ 70,42	R\$ 35,21	88266	R\$ 916,21	R\$ 1.762,00	R\$ 70,42	R\$ 183,24	R\$ 2.015,66
2.1.2	Vestimenta - Calça Risco 3 ou 4	2	pç	R\$ 511,43	R\$ 70,42	R\$ 35,21	88266	R\$ 546,64	R\$ 1.022,86	R\$ 70,42	R\$ 109,33	R\$ 1.202,61
2.1.3	Vestimenta - Camisa Risco 2	2	pç	R\$ 185,70	R\$ 70,42	R\$ 35,21	88266	R\$ 220,91	R\$ 371,40	R\$ 70,42	R\$ 44,18	R\$ 486,00
2.1.4	Vestimenta - Calça Risco 2	2	pç	R\$ 160,20	R\$ 70,42	R\$ 35,21	88266	R\$ 195,41	R\$ 320,40	R\$ 70,42	R\$ 39,08	R\$ 429,90
2.1.5	Luvas de borracha isolante, classe 3 (26,5kV), protegidas por luvas de couro (cobertura)	2	ej	R\$ 1.349,18	R\$ 70,42	R\$ 35,21	88266	R\$ 1.384,39	R\$ 2.698,36	R\$ 70,42	R\$ 276,88	R\$ 3.045,66
2.1.6	Capuz de segurança com protetor facial confeccionado em policarbonato LA(230x230)mm	2	pç	R\$ 1.784,00	R\$ 70,42	R\$ 35,21	88266	R\$ 1.819,21	R\$ 3.568,00	R\$ 70,42	R\$ 363,84	R\$ 4.002,26
2.1.7	Detector de tensão por aproximação com mínima tensão 100V e 30kV	2	pç	R\$ 867,42	R\$ 70,42	R\$ 35,21	88266	R\$ 902,63	R\$ 1.734,84	R\$ 70,42	R\$ 180,53	R\$ 1.985,79
2.1.8	Bastão de Manobra com isolamento 25kV	2	pç	R\$ 648,85	R\$ 70,42	R\$ 35,21	88266	R\$ 684,06	R\$ 1.297,70	R\$ 70,42	R\$ 136,81	R\$ 1.504,93
2.1.9	Calçado de proteção contra riscos de origem elétrica	2	pç	R\$ 135,00	R\$ 70,42	R\$ 35,21	88266	R\$ 170,21	R\$ 270,00	R\$ 70,42	R\$ 34,04	R\$ 374,46
2.1.10	Eletroduto corrugado tipo Kanaflex de 2.1/2"	120	m	R\$ 8,26	R\$ 1.267,56	R\$ 10,56	88266	R\$ 18,82	R\$ 991,20	R\$ 1.267,56	R\$ 225,88	R\$ 2.484,64



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.1.11	Eletroduto corrugado tipo Kanaflex de 3"	120	m	R\$ 8,26	R\$ 1.267,56	R\$ 10,56	88266	R\$ 18,82	R\$ 991,20	R\$ 1.267,56	R\$ 225,88	R\$ 2.484,64
2.1.12	Caixa de passagem em concreto 0,4x0,4x0,5m interno	12	pç	R\$ 225,00	R\$ 1.267,56	R\$ 105,63	88266	R\$ 330,63	R\$ 2.700,00	R\$ 1.267,56	R\$ 396,76	R\$ 4.364,32
2.1.13	Tapete de grama 0,4x1,20m	57,6	m²	R\$ 10,80	R\$ 425,52	R\$ 7,39	88441	R\$ 18,19	R\$ 622,08	R\$ 425,52	R\$ 104,76	R\$ 1.152,36
2.1.14	Terra vegetal para grama	5,76	m³	R\$ 107,14	R\$ 425,52	R\$ 73,88	88441	R\$ 181,02	R\$ 617,13	R\$ 425,52	R\$ 104,26	R\$ 1.146,91
2.1.15	Box metálico giratório p/ Eletroduto 2. 1/2"	1	pç	R\$ 109,89	R\$ 140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 250,73	R\$ 109,89	R\$ 140,84	R\$ 25,07	R\$ 275,80
2.1.16	Box metálico giratório p/ Eletroduto 3"	1	pç	R\$ 124,20	R\$ 140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 265,04	R\$ 124,20	R\$ 140,84	R\$ 26,50	R\$ 291,54
2.1.17	Cabo flexível 6mm2, EPR, 06/1KV	120	m	R\$ 5,02	R\$ 633,78	R\$ 5,28	88266	R\$ 10,30	R\$ 602,40	R\$ 633,78	R\$ 123,62	R\$ 1.359,80
2.1.18	Cabo multipolar flexível 20X 2,5mm2, EPR, 06/1KV	120	m	R\$ 52,92	R\$ 633,78	R\$ 5,28	88266	R\$ 58,20	R\$ 6.350,40	R\$ 633,78	R\$ 698,42	R\$ 7.682,60
2.1.19	Luminária LED 50W. (2F+T) 220VCA, IP65, 3500 Lúmens	4	pç	R\$ 150,28	R\$ 140,84	R\$ 35,21	88266	R\$ 185,49	R\$ 601,12	R\$ 140,84	R\$ 74,20	R\$ 816,16
2.1.20	Eletroduto rígido EPR, 3/4" x 3000mm, com rosca	10	pç	R\$ 2,98	R\$ 316,89	R\$ 31,69	88266	R\$ 34,67	R\$ 29,80	R\$ 316,89	R\$ 34,67	R\$ 381,36
2.1.21	Conexão Cua rígido PVC 90°, para eletroduto	4	pç	R\$ 3,81	R\$ 140,84	R\$ 35,21	88266	R\$ 39,02	R\$ 15,24	R\$ 140,84	R\$ 15,61	R\$ 171,69
2.1.22	Conexão "T" rígido PVC, para eletroduto	4	pç	R\$ 22,95	R\$ 140,84	R\$ 35,21	88266	R\$ 58,16	R\$ 91,80	R\$ 140,84	R\$ 23,26	R\$ 255,90
2.1.23	Caixa de condutele de metal Tipo E,	1	pç	R\$ 8,75	R\$ 140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 149,59	R\$ 8,75	R\$ 140,84	R\$ 14,96	R\$ 164,55
2.1.24	Interuptor simples, com contato duplo	1	pç	R\$ 22,80	R\$ 140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 163,64	R\$ 22,80	R\$ 140,84	R\$ 16,36	R\$ 180,00
2.1.25	Abraçadeira 3/4" Aço galvanizado Tipo D com cunha	30	pç	R\$ 1,20	R\$ 140,84	R\$ 4,69	88266	R\$ 5,89	R\$ 36,00	R\$ 140,84	R\$ 17,68	R\$ 194,52
2.1.26	Parafuso sextavado, rosca soberba M6 x 30mm	30	pç	R\$ 0,32	R\$ 140,84	R\$ 4,69	88266	R\$ 5,01	R\$ 9,60	R\$ 140,84	R\$ 15,04	R\$ 165,48
2.1.27	Bucha Nylon nº8, Expansiva para Bloco Oco	30	pç	R\$ 0,32	R\$ 140,84	R\$ 4,69	88266	R\$ 5,01	R\$ 9,60	R\$ 140,84	R\$ 15,04	R\$ 165,48
2.1.28	No-Break 1500VA, ~LAP(135x210x416), Tensão E/S = 220VCA, Autonomia mínima 2horas	1	pç	R\$ 4.422,39	R\$ 140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 4.563,23	R\$ 4.422,39	R\$ 140,84	R\$ 456,32	R\$ 5.019,55
2.1.29	Invólucro para o NO-BREAK ~LAP(600x300x300)mm para (Suportar peso médio de 15kg)	1	pç	R\$ 755,00	R\$ 140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 895,84	R\$ 755,00	R\$ 140,84	R\$ 89,58	R\$ 985,42



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.1.30	Prensa Cabo Rosca 3/4" BSP - IP67	2	pç	R\$ 6,80	R\$ 140,84	R\$ 70,42	88266	R\$ 77,22	R\$ 13,60	R\$ 140,84	R\$ 15,44	R\$ 169,88
2.1.31	Grade com Filtro de Ar, LA(150X150)mm para invólucro do No-Break	2	pç	R\$ 89,70	R\$ 140,84	R\$ 119,00	88266	R\$ 208,70	R\$ 179,40	R\$ 238,00	R\$ 41,74	R\$ 459,14
2.1.32	Cabo flexível 2,5mm2, 06/1KV, vermelho	100	m	R\$ 2,98	R\$ 1.267,56	R\$ 12,68	88266	R\$ 15,66	R\$ 298,00	R\$ 1.267,56	R\$ 156,56	R\$ 1.722,12
2.1.33	Cabo flexível 2,5mm2, 06/1KV, preto	100	m	R\$ 2,98	R\$ 1.267,56	R\$ 21,90	88266	R\$ 24,88	R\$ 298,00	R\$ 2.190,00	R\$ 248,80	R\$ 2.736,80
2.1.34	Cabo flexível 2,5mm2, 06/1KV, verde/amarelo	100	m	R\$ 2,98	R\$ 1.267,56	R\$ 12,68	88266	R\$ 15,66	R\$ 298,00	R\$ 1.267,56	R\$ 156,56	R\$ 1.722,12
2.1.35	Painel Elétrico Metálico LAP: 400X600X200, IP65, com flange	1	pç	R\$ 775,45	R\$ 140,84	R\$ 219,00	88266	R\$ 994,45	R\$ 775,45	R\$ 219,00	R\$ 99,45	R\$ 1.093,90
2.1.36	Canaleta 50x50x3000mm com tampa, com recorte aberta	1	pç	R\$ 47,80	R\$ 140,84	R\$ 219,00	88266	R\$ 266,80	R\$ 47,80	R\$ 219,00	R\$ 26,68	R\$ 293,48
2.1.37	Trilho DIN 35mm, Perfurado	0,4	m	R\$ 21,50	R\$ 140,84	R\$ 352,10	88266	R\$ 373,60	R\$ 8,60	R\$ 140,84	R\$ 14,94	R\$ 164,38
2.1.38	Disjuntor Tripolar 40A, termomagnético, curva C	1	pç	R\$ 57,64	R\$ 140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 198,48	R\$ 57,64	R\$ 140,84	R\$ 19,85	R\$ 218,33
2.1.39	Disjuntor Tripolar 16A, termomagnético, curva C	3	pç	R\$ 57,64	R\$ 140,84	R\$ 46,95	88266	R\$ 104,59	R\$ 172,92	R\$ 140,84	R\$ 31,38	R\$ 345,14
2.1.40	DR Bipolar 25A, sensibilidade 30mA	1	pç	R\$ 255,20	R\$ 140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 396,04	R\$ 255,20	R\$ 140,84	R\$ 39,60	R\$ 435,64
2.1.41	Tomada de embutir 2P+T, 20A, com tampa com azul	4	pç	R\$ 58,30	R\$ 140,84	R\$ 35,21	88266	R\$ 93,51	R\$ 233,20	R\$ 140,84	R\$ 37,40	R\$ 411,44
2.1.42	Painel Elétrico LAP: 300X300X200, IP65, com flange	1	pç	R\$ 769,31	R\$ 140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 910,15	R\$ 769,31	R\$ 140,84	R\$ 91,02	R\$ 1.001,17
2.1.43	Barra Chata de cobre 2"x 1/4"	0,2	m	R\$ 120,00	R\$ 140,84	R\$ 704,20	88266	R\$ 824,20	R\$ 24,00	R\$ 140,84	R\$ 16,48	R\$ 181,32
2.1.44	Eletroduto rígido de PVC 3/4", com rosca	1,5	m	R\$ 2,98	R\$ 140,84	R\$ 93,89	88266	R\$ 96,87	R\$ 4,47	R\$ 140,84	R\$ 14,53	R\$ 159,84
2.1.45	Eletroduto Flexível Corrugado 3/4"	0,5	m	R\$ 1,57	R\$ 140,84	R\$ 281,68	88266	R\$ 283,25	R\$ 0,79	R\$ 140,84	R\$ 14,16	R\$ 155,79
2.1.46	Fornecimento de gerador de energia ou adequações provisórias para fornecimento de energia durante o desligamento de energia para execução da obra.	1	vb	R\$ 4.980,00	R\$ 633,78	R\$ 633,78	88266	R\$ 5.613,78	R\$ 4.980,00	R\$ 633,78	R\$ 561,38	R\$ 6.175,16



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.2	TWD-19-010-EL-002 - Esquema Funcional, Unifilar e Layout da Cabine Primária								R\$ 100.409,39	R\$ 6.830,74	R\$ 10.724,01	R\$ 117.964,14
2.2.1	Kit para aterramento de Pára-raios - Acessórios - Cubículos - Kit para aterramento de Pára-raios	1,00	cj	R\$ 780,00	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 920,84	R\$ 780,00	R\$ 140,84	R\$ 92,08	R\$ 1.012,92
2.2.2	Barra de terra isolado com fixação em trilho DIN, 63A, Entrada: 1x16mm ² - Saída: 6x16mm ² - Com proteção contra toque tipo C - Barra de terra - Fixação em trilho DIN	1,00	pç	R\$ 38,20	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 179,04	R\$ 38,20	R\$ 140,84	R\$ 17,90	R\$ 196,94
2.2.3	Borne de passagem 4mm ² 32A Cinza - Borne - Linha Mola - Borne padrão	85,00	pç	R\$ 8,70	140,84	R\$ 1,66	88266	R\$ 10,36	R\$ 739,50	R\$ 140,84	R\$ 88,03	R\$ 968,37
2.2.4	Bornes de aferição 3 TC's + 3 TP's sem neutro esquema C - Borne - Linha parafuso - Borne de aferição	1,00	pç	R\$ 380,35	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 521,19	R\$ 380,35	R\$ 140,84	R\$ 52,12	R\$ 573,31
2.2.5	Contato auxiliar INA (linha modular) - Linha Modular (Botões de comando) - Contatos Auxiliar	2,00	pç	R\$ 101,30	140,84	R\$ 70,42	88266	R\$ 171,72	R\$ 202,60	R\$ 140,84	R\$ 34,34	R\$ 377,78
2.2.6	Contato auxiliar para indicação de estado (INA/INF) - Acessórios Linha S200, F200 e DS200 - Acessórios para operação elétrica	8,00	pç	R\$ 227,80	140,84	R\$ 17,61	88266	R\$ 245,41	R\$ 1.822,40	R\$ 140,84	R\$ 196,32	R\$ 2.159,56
2.2.7	Mini disjuntor termomagnético 2x10A 20kA/230 - 10kA/400V Curva C - Linha completa - Linha S200 - Curva C - Bipolar	7,00	pç	R\$ 47,04	140,84	R\$ 20,12	88266	R\$ 67,16	R\$ 329,28	R\$ 140,84	R\$ 47,01	R\$ 517,13
2.2.8	Mini disjuntor termomagnético 3x16A 20kA/230 - 10kA/400V Curva C - Linha completa - Linha S200 - Curva C - Tripolar	1,00	pç	R\$ 47,04	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 187,88	R\$ 47,04	R\$ 140,84	R\$ 18,79	R\$ 206,67
2.2.9	Placa de fechamento para bornes 2,5-6mm ² CZ - Linha SNK - Acessórios - Placas e postes	3,00	pç	R\$ 8,60	140,84	R\$ 46,95	88266	R\$ 55,55	R\$ 25,80	R\$ 140,84	R\$ 16,66	R\$ 183,30
2.2.10	Poste para borne - Perfil DIN3 -TH35 passo de 10mm cinza escuro - Acessórios - Placas e postes	3,00	pç	R\$ 22,20	140,84	R\$ 46,95	88266	R\$ 69,15	R\$ 66,60	R\$ 140,84	R\$ 20,74	R\$ 228,18



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

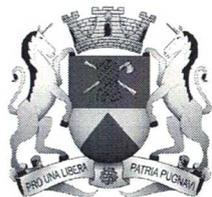
2.2.11	Plug 3 Condutores 10A (2P+T) - Plug 3 Condutores 10A - PLD1-3	1,00	pç	R\$ 19,80	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 160,64	R\$ 19,80	R\$ 140,84	R\$ 16,06	R\$ 176,70
2.2.12	Relé de interface modular 100-125Vcc/ca 2NAF - Relé de interface - Modular - Série 38	5,00	pç	R\$ 195,20	140,84	R\$ 28,17	88266	R\$ 223,37	R\$ 976,00	R\$ 140,84	R\$ 111,68	R\$ 1.228,52
2.2.13	Relé de interface modular 240Vcc/ca 1NAF - 50/60Hz - Relé de interface - Modular - Série 38	2,00	pç	R\$ 255,20	140,84	R\$ 70,42	88266	R\$ 325,62	R\$ 510,40	R\$ 140,84	R\$ 65,12	R\$ 716,36
2.2.14	Para-raios polimérico de distribuição 21kV/10kA, sem ferragem - Com disparador automático - KEP21A - Tensão nominal 21kV - Corrente de descarga 10kA - Para-raios polimérico	3,00	pç	R\$ 495,50	140,84	R\$ 46,95	88266	R\$ 542,45	R\$ 1.486,50	R\$ 140,84	R\$ 162,73	R\$ 1.790,07
2.2.15	Nobreak microprocessado New Orion Premium 2000VA E BI-AUT S 115Vca - 9 tomadas - Nobreak microprocessadoNEW ORION PREMIUM - Entrada > Tensão 145-295Vca - Bateria > Tensão de operação 12V - Saída > Tensão 115Vca	1,00	pç	R\$ 4.422,39	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 4.563,23	R\$ 4.422,39	R\$ 140,84	R\$ 456,32	R\$ 5.019,55
2.2.16	Bloco de Contato INA - Linha P20 - Acessórios	2,00	pç	R\$ 13,80	140,84	R\$ 70,42	88266	R\$ 84,22	R\$ 27,60	R\$ 140,84	R\$ 16,84	R\$ 185,28
2.2.17	Bloco de Contato INF - Linha P20 - Acessórios	1,00	pç	R\$ 13,80	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 154,64	R\$ 13,80	R\$ 140,84	R\$ 15,46	R\$ 170,10
2.2.18	Botão cogumelo com trava e chave para destravar - INF - Linha P20 - Botões de emergência	1,00	pç	R\$ 195,30	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 336,14	R\$ 195,30	R\$ 140,84	R\$ 33,61	R\$ 369,75
2.2.19	Botão de comando simples 22mm Verde - INA - Linha P20 - Botões de comando	1,00	pç	R\$ 42,20	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 183,04	R\$ 42,20	R\$ 140,84	R\$ 18,30	R\$ 201,34
2.2.20	Botão de comando simples 22mm Vermelho - INA - Linha P20 - Botões de comando	1,00	pç	R\$ 42,20	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 183,04	R\$ 42,20	R\$ 140,84	R\$ 18,30	R\$ 201,34
2.2.21	Sinaleiro Led 110Vca/Vcc Amarelo - Linha 110Vca/Vcc - Sinaleiro LED - furação 22.5 mm	8,00	pç	R\$ 42,20	140,84	R\$ 17,61	88266	R\$ 59,81	R\$ 337,60	R\$ 140,84	R\$ 47,84	R\$ 526,28
2.2.22	Sinaleiro Led 110Vca/Vcc Azul - Linha 110Vca/Vcc - Sinaleiro LED - furação 22.5 mm	1,00	pç	R\$ 42,20	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 183,04	R\$ 42,20	R\$ 140,84	R\$ 18,30	R\$ 201,34



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.2.23	Sinaleiro Led 110Vca/Vcc Verde - Linha 110Vca/Vcc - Sinaleiro LED - furação 22.5 mm	1,00	pc	R\$ 42,20	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 183,04	R\$ 42,20	R\$ 140,84	R\$ 18,30	R\$ 201,34
2.2.24	Sinaleiro Led 110Vca/Vcc Vermelho - Linha 110Vca/Vcc - Sinaleiro LED - furação 22.5 mm	1,00	pc	R\$ 42,20	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 183,04	R\$ 42,20	R\$ 140,84	R\$ 18,30	R\$ 201,34
2.2.25	Resistor de aquecimento tubular 150W 220V - Resistor de aquecimento - Resistor de aquecimento 220V	2,00	pc	R\$ 197,80	140,84	R\$ 70,42	88266	R\$ 268,22	R\$ 395,60	R\$ 140,84	R\$ 53,64	R\$ 590,08
2.2.26	Termostato para resistência de aquecimento reg. 0 a 60°C (INAF) - Termostato para resistência de aquecimento - Regulagem de 0 a 60°C	2,00	pc	R\$ 179,30	140,84	R\$ 70,42	88266	R\$ 249,72	R\$ 358,60	R\$ 140,84	R\$ 49,94	R\$ 549,38
2.2.27	Alavanca para punho, uso interno - Alavanca - Modelo AC	1,00	pc	R\$ 1.079,00	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 1.219,84	R\$ 1.079,00	R\$ 140,84	R\$ 121,98	R\$ 1.341,82
2.2.28	Chave seccionadora tripolar 25kV 400A 16kA NBI 125kV, acionamento sem carga - Seccionadora sem carga uso abrigado - Ip 41,6kA, acionamento simultâneo nas três fases "DUPLA- FACA" - IEC 62271-103	1,00	pc	R\$ 2.698,00	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 2.838,84	R\$ 2.698,00	R\$ 140,84	R\$ 283,88	R\$ 3.122,72
2.2.29	Contato auxiliar 2NAF para chave seccionadora - Contatos auxiliares - Modelo CA2	2,00	pc	R\$ 446,00	140,84	R\$ 70,42	88266	R\$ 516,42	R\$ 892,00	R\$ 140,84	R\$ 103,28	R\$ 1.136,12
2.2.30	Punho de manobra com dispositivo p/ cadeados (s/ cadeado) e manípulo do lado direito com bloqueio kirk, uso interno - Punho de manobra - Modelo CDK	1,00	pc	R\$ 764,90	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 905,74	R\$ 764,90	R\$ 140,84	R\$ 90,57	R\$ 996,31
2.2.31	Cabo de comunicação para acessórios RS485 - CCA612 - Acessorios - Linha SEPAM - Cabo de comunicação	1,00	pc	R\$ 660,00	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 800,84	R\$ 660,00	R\$ 140,84	R\$ 80,08	R\$ 880,92
2.2.32	Fonte de alimentação ent. 115- 130Vca/60Hz saída 160-180Vcc, e relé de disparo capacit. saída 160Vcc - Acessorios - Linha SEPAM - Relé de disparo	1,00	pc	R\$ 1.201,75	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 1.342,59	R\$ 1.201,75	R\$ 140,84	R\$ 134,26	R\$ 1.476,85



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

	capacit. saída 160Vcc											
2.2.33	Interface com comunicação modbus 2 fios ACE949-2 - Acessorios - Linha SEPAM - Interface com comunicação modbus	1,00	pç	R\$ 2.380,00	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 2.520,84	R\$ 2.380,00	R\$ 140,84	R\$ 252,08	R\$ 2.772,92
2.2.34	Lacre de segurança contra parametrização AMT852 - Acessorios - Linha SEPAM - Lacre de segurança	1,00	pç	R\$ 682,00	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 822,84	R\$ 682,00	R\$ 140,84	R\$ 82,28	R\$ 905,12
2.2.35	Módulo de E/S digitais (10 entradas e 4 saídas) 220-250Vcc/Vca, para Sepam 1000 Plus série 20 e série 40 - Acessorios - Linha SEPAM - Módulo de E/S - S20 E S40	1,00	pç	R\$ 2.581,91	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 2.722,75	R\$ 2.581,91	R\$ 140,84	R\$ 272,28	R\$ 2.995,03
2.2.36	Relé de proteção digital SEPAM 1000 Plus Série 42 (Avançado) 24-250 Vcc e 110-240 Vac prot. ANSI (27, 27S, 32P, 46, 47, 50/51, 50BF, 50N/51N, 50G/51G, 59, 59N, 67, 67N/67NC, 79 e 81L/81H) - Aplicação: Subestação - Linha SEPAM S42	1,00	pç	R\$ 20.605,00	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 20.745,84	R\$ 20.605,00	R\$ 140,84	R\$ 2.074,58	R\$ 22.820,42
2.2.37	Bucha de passagem isolante em resina epóxi tensão nominal 15KV para barra 40 x 5mm (Rasgo 45 x 10mm) - Bucha de passagem isolante - NBI 110kV p/ barra de cobre retangular	6,00	pç	R\$ 469,00	281,68	R\$ 46,95	88266	R\$ 515,95	R\$ 2.814,00	R\$ 281,68	R\$ 309,57	R\$ 3.405,25
2.2.38	Isolador tipo pedestal de epóxi 24,2kV (Paraf. M16 base e M12 topo) NBI 125kV - Isolador tipo pedestal de epóxi 24,2kV - Isolador tipo pedestal de epóxi 24,2kV	11,00	pç	R\$ 236,87	140,84	R\$ 12,80	88266	R\$ 249,67	R\$ 2.605,57	R\$ 140,84	R\$ 274,64	R\$ 3.021,05
2.2.39	Disjuntor à vácuo longitudinal 24kV 630A 16kA - Comando 110Vca - Fixo - Disjuntor Média Tensão SION -	1,00	pç	R\$ 30.749,96	352,10	R\$ 352,10	88266	R\$ 31.102,06	R\$ 30.749,96	R\$ 352,10	R\$ 3.110,21	R\$ 34.212,27



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

	Longitudinal - Linha SION - Fixo											
2.2.40	Alarme Sonoro SI 127/220Vca -0-1 - Linha SI - Alarme Sonoro Intermitente	1,00	pç	R\$ 89,90	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 230,74	R\$ 89,90	R\$ 140,84	R\$ 23,07	R\$ 253,81
2.2.41	Luminária LED linear 30 - 4W - Alim: 100/240Vca - 50/60Hz - 6500k - Luz Fria - 100/240Vca - Luminária LED	4,00	pç	R\$ 122,80	140,84	R\$ 35,21	88266	R\$ 158,01	R\$ 491,20	R\$ 140,84	R\$ 63,20	R\$ 695,24
2.2.42	Tomada 10A, Linha GranBella, com adaptador para trilho DIN. Fabricado em plástico de alta resistência e anti-chama(V-0). - Tomadas 2P+T - Linha GranBella	2,00	pç	R\$ 68,20	140,84	R\$ 70,42	88266	R\$ 138,62	R\$ 136,40	R\$ 140,84	R\$ 27,72	R\$ 304,96
2.2.43	Base e fusível para proteção de transformador de potencial Un 24kV In 0,5A - Base e fusível - 24kV In 0,5A	3,00	pç	R\$ 227,80	140,84	R\$ 46,95	88266	R\$ 274,75	R\$ 683,40	R\$ 140,84	R\$ 82,42	R\$ 906,66
2.2.44	Trafo de corrente, série ICSF, Umáx 24,2kV/60Hz, NI 50/125kV, Ft 1,2xln, lth 80xln, Id 200xln Ip 300A, Is 5A, classe de exat. 12,5VA 10P20 - Ip 300A - TC - Série ICSD-24 - Umáx 24,2kV	3,00	pç	R\$ 1.853,42	140,84	R\$ 46,95	88266	R\$ 1.900,37	R\$ 5.560,26	R\$ 140,84	R\$ 570,11	R\$ 6.271,21
2.2.45	Transformador de potencial / moldado em epóxi / Uso interno / Potência térmica 500VA / Modelo IPSA / 23100/√3-115/√3V / Classe de exatidão 0,6P75 / Grupo de ligação 2 ("H2" aterrado pela base). - 500VA / GL.2 / Modelo IPSA - 23100/√3-115/√3V / 0,6P75	3,00	pç	R\$ 2.444,12	140,84	R\$ 46,95	88266	R\$ 2.491,07	R\$ 7.332,36	R\$ 140,84	R\$ 747,32	R\$ 8.220,52
2.2.46	Disparo e Fonte Auxiliar Capacitiva, Entrada: 115/130Vca, Saída: 160/180Vcc Trip Capacitivo em Vcc (Un x 1) Trip Capacitivo em Vcc (Un x √2)	1,00	pç	R\$ 3.015,42	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 3.156,26	R\$ 3.015,42	R\$ 140,84	R\$ 315,63	R\$ 3.471,89



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

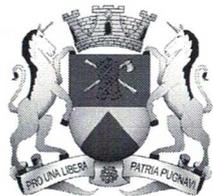
2.3	TWD-19-010-EL-003 - Projeto de SPDA e Aterramento da Cabine Primária								R\$ 4.678,17	R\$ 5.281,50	R\$ 995,97	R\$ 10.955,64
2.3.1	Barra chata de alumínio 7/8"x 1/8"x3m	40	m	R\$ 9,33	633,78	R\$ 15,84	88266	R\$ 25,17	R\$ 373,20	R\$ 633,78	R\$ 100,70	R\$ 1.107,68
2.3.2	Eletroduto PVC 3/4" x 3000mm, com rosca	5	pç	R\$ 2,98	211,26	R\$ 42,25	88266	R\$ 45,23	R\$ 14,90	R\$ 211,26	R\$ 22,62	R\$ 248,78
2.3.3	Abraçadeira 3/4" Tipo D Aço Inox	12	pç	R\$ 7,45	211,26	R\$ 17,61	88266	R\$ 25,06	R\$ 89,40	R\$ 211,26	R\$ 30,07	R\$ 330,73
2.3.4	Parafuso sextavado, rosca soberba M6 x 30mm	12	pç	R\$ 0,45	211,26	R\$ 17,61	88266	R\$ 18,06	R\$ 5,40	R\$ 211,26	R\$ 21,67	R\$ 238,33
2.3.5	Bucha Nylon nº8, Expansiva para Bloco Oco	12	pç	R\$ 0,32	211,26	R\$ 17,61	88266	R\$ 17,93	R\$ 3,84	R\$ 211,26	R\$ 21,51	R\$ 236,61
2.3.6	Caixa condutele Tipo C, 3/4" com rosca	4	pç	R\$ 10,80	211,26	R\$ 52,82	88266	R\$ 63,62	R\$ 43,20	R\$ 211,26	R\$ 25,45	R\$ 279,91
2.3.7	Cabo de Cobre Nú Flexível 50mm2	52	m	R\$ 42,96	492,94	R\$ 9,48	88266	R\$ 52,44	R\$ 2.233,92	R\$ 492,94	R\$ 272,69	R\$ 2.999,55
2.3.8	Haste Cobreada de aterramento 5/8" x 3000mm	4	pç	R\$ 176,30	352,10	R\$ 88,03	88266	R\$ 264,33	R\$ 705,20	R\$ 352,10	R\$ 105,73	R\$ 1.163,03
2.3.9	Caixa de inspeção D=300mm em Polipropileno	4	pç	R\$ 57,80	352,10	R\$ 88,03	88266	R\$ 145,83	R\$ 231,20	R\$ 352,10	R\$ 58,33	R\$ 641,63
2.3.10	Tampa em Ferro Fudido, para caixa de inspeção D=300mm	4	pç	R\$ 112,30	140,84	R\$ 35,21	88266	R\$ 147,51	R\$ 449,20	R\$ 140,84	R\$ 59,00	R\$ 649,04
2.3.11	Conector - Tipo Grampo U interligação (Haste de Aterramento - Cabo de 16 a 70mm2)	4	pç	R\$ 37,90	211,26	R\$ 52,82	88266	R\$ 90,72	R\$ 151,60	R\$ 211,26	R\$ 36,29	R\$ 399,15
2.3.12	Terminal de compressão 50mm2 em cobre estanhado para o Cabo de Cobre Nu 50mm2	1	pç	R\$ 9,87	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 150,71	R\$ 9,87	R\$ 140,84	R\$ 15,07	R\$ 165,78
2.3.13	Parafuso cabeça chata em alumínio 7/8" x 1/8"	20	pç	R\$ 0,45	211,26	R\$ 10,56	88266	R\$ 11,01	R\$ 9,00	R\$ 211,26	R\$ 22,03	R\$ 242,29
2.3.14	Porca sextada em alumínio 1/4"	20	pç	R\$ 0,35	211,26	R\$ 10,56	88266	R\$ 10,91	R\$ 7,00	R\$ 211,26	R\$ 21,83	R\$ 240,09
2.3.15	Suporte Guia para (Barra chata de alumínio 7/8"x1/8"x3m) fixado em telha fibrocimento	40	pç	R\$ 5,80	352,10	R\$ 8,80	88266	R\$ 14,60	R\$ 232,00	R\$ 352,10	R\$ 58,41	R\$ 642,51



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.3.16	Parafuso auto brocante 1/4"	4	pç	R\$ 0,45	140,84	R\$ 35,21	88266	R\$ 35,66	R\$ 1,80	R\$ 140,84	R\$ 14,26	R\$ 156,90
2.3.17	Arruela lisa de aço inox 1/4"	4	pç	R\$ 0,25	140,84	R\$ 35,21	88266	R\$ 35,46	R\$ 1,00	R\$ 140,84	R\$ 14,18	R\$ 156,02
2.3.18	Arruela de pressão em aço inox 1/4"	4	pç	R\$ 0,25	140,84	R\$ 35,21	88266	R\$ 35,46	R\$ 1,00	R\$ 140,84	R\$ 14,18	R\$ 156,02
2.3.19	Terminal de compressão 50mm2 em cobre estanhado para o Cabo de Cobre Nu	2	pç	R\$ 9,87	140,84	R\$ 70,42	88266	R\$ 80,29	R\$ 19,74	R\$ 140,84	R\$ 16,06	R\$ 176,64
2.3.20	Cordoalha de aterramento 25x100mm c/ 2 Furos D=11mm	2	pç	R\$ 46,90	140,84	R\$ 70,42	88266	R\$ 117,32	R\$ 93,80	R\$ 140,84	R\$ 23,46	R\$ 258,10
2.3.21	Parafuso auto brocante 1/4"	2	pç	R\$ 0,45	140,84	R\$ 70,42	88266	R\$ 70,87	R\$ 0,90	R\$ 140,84	R\$ 14,17	R\$ 155,91
2.3.22	Arruela lisa de aço inox 1/4"	2	pç	R\$ 0,25	140,84	R\$ 70,42	88266	R\$ 70,67	R\$ 0,50	R\$ 140,84	R\$ 14,13	R\$ 155,47
2.3.23	Arruela de pressão em aço inox 1/4"	2	pç	R\$ 0,25	140,84	R\$ 70,42	88266	R\$ 70,67	R\$ 0,50	R\$ 140,84	R\$ 14,13	R\$ 155,47
2.4	TWD-19-010-EL-004 - Projeto Arquitetônico da Cabine Primária								R\$ 29.113,50	R\$ 9.739,40	R\$ 3.885,29	R\$ 42.738,18
2.4.1	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO (Pilar de Sustentação)	52,02	kg	R\$ 9,56	535,70	R\$ 10,30	88245	R\$ 19,86	R\$ 497,31	R\$ 535,70	R\$ 103,30	R\$ 1.136,31
2.4.2	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) - Pilar de Sustentação	5	kg	R\$ 15,50	146,10	R\$ 29,22	88245	R\$ 44,72	R\$ 77,50	R\$ 146,10	R\$ 22,36	R\$ 245,96
2.4.3	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) - Pilar de Sustentação	1,6	m³	R\$ 298,20	195,84	R\$ 122,40	88309	R\$ 420,60	R\$ 477,12	R\$ 195,84	R\$ 67,30	R\$ 740,26
2.4.4	FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 - Pilar de Sustentação	20	m²	R\$ 58,41	342,72	R\$ 17,14	88262	R\$ 75,55	R\$ 1.168,20	R\$ 342,72	R\$ 151,09	R\$ 1.662,01



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.4.5	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11) - Pilar de Sustentação	5	kg	R\$ 18,20	97,92	R\$ 19,58	88262	R\$ 37,78	R\$ 91,00	R\$ 97,92	R\$ 18,89	R\$ 207,81
2.4.6	Telha Canaleta 90 , LP(0,90x8,40)m, Espessura 8mm	7	pç	R\$ 1.852,00	195,84	R\$ 27,98	88323	R\$ 1.879,98	R\$ 12.964,00	R\$ 195,84	R\$ 1.315,98	R\$ 14.475,82
2.4.7	Rufo "Pingadeira"	13,5	m	R\$ 33,27	220,32	R\$ 16,32	88323	R\$ 49,59	R\$ 449,15	R\$ 220,32	R\$ 66,95	R\$ 736,41
2.4.8	Rufo Tipo L	13,5	m	R\$ 39,27	220,32	R\$ 16,32	88323	R\$ 55,59	R\$ 530,15	R\$ 220,32	R\$ 75,05	R\$ 825,51
2.4.9	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	5	310 ml	R\$ 30,02	97,92	R\$ 19,58	88323	R\$ 49,60	R\$ 150,10	R\$ 97,92	R\$ 24,80	R\$ 272,82
2.4.10	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	5	kg	R\$ 62,00	97,92	R\$ 19,58	88323	R\$ 81,58	R\$ 310,00	R\$ 97,92	R\$ 40,79	R\$ 448,71
2.4.11	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	1	kg	R\$ 155,63	97,92	R\$ 97,92	88323	R\$ 253,55	R\$ 155,63	R\$ 97,92	R\$ 25,36	R\$ 278,91
2.4.12	Veneziana de Concreto (40x50x8)cm, com 8 Lâminas	12	pç	R\$ 91,42	440,64	R\$ 36,72	88309	R\$ 128,14	R\$ 1.097,04	R\$ 440,64	R\$ 153,77	R\$ 1.691,45
2.4.13	Grade metálica - Porta de Acesso (2,1 x 1,15)m	2	pç	R\$ 1.425,00	881,28	R\$ 440,64	88309	R\$ 1.865,64	R\$ 2.850,00	R\$ 881,28	R\$ 373,13	R\$ 4.104,41
2.4.14	Grade metálica - Portão de Acesso (2,1 x 1,47)m	2	pç	R\$ 1.425,00	881,28	R\$ 440,64	88309	R\$ 1.865,64	R\$ 2.850,00	R\$ 881,28	R\$ 373,13	R\$ 4.104,41
2.4.15	Bloco de Concreto LAP (0,20x20x0,40)	800	pç	R\$ 4,95	4.406,40	R\$ 5,51	88309	R\$ 10,46	R\$ 3.960,00	R\$ 4.406,40	R\$ 836,64	R\$ 9.203,04
2.4.16	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	1,2	m³	R\$ 755,22	440,64	R\$ 367,20	88309	R\$ 1.122,42	R\$ 906,26	R\$ 440,64	R\$ 134,69	R\$ 1.481,59
2.4.17	Concreto para piso - Acabamento do Piso LAP(5,65x6,75x0,04)m da Cabine Primária	2	m³	R\$ 290,02	440,64	R\$ 220,32	88309	R\$ 510,34	R\$ 580,04	R\$ 440,64	R\$ 102,07	R\$ 1.122,75
2.5	TWD-19-010-EL-005 - Análise de Óleo								R\$ 3.400,00	R\$ 1.526,00	R\$ 492,60	R\$ 5.418,60

(Handwritten signature)



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.5.1	Secagem do óleo e parte ativa do transformador	1,00	vb	R\$ 2.300,00	495,00	R\$ 1.361,00		R\$ 3.661,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.361,00	R\$ 366,10	R\$ 4.027,10
2.5.2	Análise de óleo físico química após a secagem	1,00	vb	R\$ 150,00	55,00	R\$ 55,00		R\$ 205,00	R\$ 150,00	R\$ 55,00	R\$ 20,50	R\$ 225,50
2.5.3	Análise de óleo cromatográfica após a secagem	1,00	vb	R\$ 150,00	55,00	R\$ 55,00		R\$ 205,00	R\$ 150,00	R\$ 55,00	R\$ 20,50	R\$ 225,50
2.5.4	Completar óleo isolante	1,00	vb	R\$ 800,00	55,00	R\$ 55,00		R\$ 855,00	R\$ 800,00	R\$ 55,00	R\$ 85,50	R\$ 940,50
2.6	TWD-19-010-EL-006 - Laudo Elétrico dos Painéis								R\$ 518,00	R\$ 880,00	R\$ 139,80	R\$ 1.537,80
2.6.1	Adequações do painel do banco de capacitores	1,00	vb	R\$ 259,00	440,00	R\$ 440,00		R\$ 699,00	R\$ 259,00	R\$ 440,00	R\$ 69,90	R\$ 768,90
2.6.2	Adequações no quadro do CPAD	1,00	vb	R\$ 259,00	440,00	R\$ 440,00		R\$ 699,00	R\$ 259,00	R\$ 440,00	R\$ 69,90	R\$ 768,90
2.7	TWD-19-010-EL-007 - Esquema do Quadro Geral de Baixa Tensão								R\$ 188.745,64	R\$ 9.365,86	R\$ 19.811,15	R\$ 217.922,65
2.7.1	ARMÁRIO ELÉTRICO LAP: 2660 x 1960 x 600	1,00	pç	R\$ 13.909,52	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 14.050,36	R\$ 13.909,52	R\$ 140,84	R\$ 1.405,04	R\$ 15.455,40
2.7.2	AMPERÍMETRO 96X96, 0-1500A	1,00	pç	R\$ 955,31	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 1.096,15	R\$ 955,31	R\$ 140,84	R\$ 109,62	R\$ 1.205,77
2.7.3	CHAVE COMUTADORA - AMPERÍMETRO	1,00	pç	R\$ 495,30	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 636,14	R\$ 495,30	R\$ 140,84	R\$ 63,61	R\$ 699,75
2.7.4	CHAVE COMUTADORA - VOLTÍMETRO	1,00	pç	R\$ 495,30	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 636,14	R\$ 495,30	R\$ 140,84	R\$ 63,61	R\$ 699,75
2.7.5	BLOCO DE AFERIÇÃO DE CORRENTE	1,00	pç	R\$ 421,59	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 562,43	R\$ 421,59	R\$ 140,84	R\$ 56,24	R\$ 618,67
2.7.6	DISJUNTOR TRIFÁSICO, CAIXA ABERTA, 220VCA 1600A (800-1600)	1,00	pç	R\$ 21.076,55	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 21.217,39	R\$ 21.076,55	R\$ 140,84	R\$ 2.121,74	R\$ 23.339,13
2.7.7	DISJUNTOR TRIFÁSICO, CAIXA MOLDADA, 220VCA 800A (400-800)	1,00	pç	R\$ 15.909,60	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 16.050,44	R\$ 15.909,60	R\$ 140,84	R\$ 1.605,04	R\$ 17.655,48
2.7.8	DISJUNTOR TRIFÁSICO, CAIXA MOLDADA, 220VCA 630A (315-630)	1,00	pç	R\$ 6.007,69	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 6.148,53	R\$ 6.007,69	R\$ 140,84	R\$ 614,85	R\$ 6.763,38
2.7.9	DISJUNTOR TRIFÁSICO, CAIXA MOLDADA, 220VCA 250A (200-	3,00	pç	R\$ 2.293,46	211,26	R\$ 70,42	88266	R\$ 2.363,88	R\$ 6.880,38	R\$ 211,26	R\$ 709,16	R\$ 7.800,80



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

	250)												
2.7.10	DISJUNTOR TRIFÁSICO, CAIXA MOLDADA, 220VCA 200A (160-200)	3,00	pç	R\$ 2.293,46	211,26	R\$ 70,42	88266	R\$ 2.363,88	R\$ 6.880,38	R\$ 211,26	R\$ 709,16	R\$ 7.800,80	
2.7.11	DISJUNTOR TRIFÁSICO, CAIXA MOLDADA, 220VCA 160A (125-160)	5,00	pç	R\$ 1.548,07	352,10	R\$ 70,42	88266	R\$ 1.618,49	R\$ 7.740,35	R\$ 352,10	R\$ 809,25	R\$ 8.901,70	
2.7.12	DISJUNTOR TRIFÁSICO, CAIXA MOLDADA, 220VCA 125A (100-125)	5,00	pç	R\$ 1.214,97	352,10	R\$ 70,42	88266	R\$ 1.285,39	R\$ 6.074,85	R\$ 352,10	R\$ 642,70	R\$ 7.069,65	
2.7.13	DISJUNTOR TRIFÁSICO, CAIXA MOLDADA, 220VCA 100A (80-100)	2,00	pç	R\$ 884,74	140,84	R\$ 70,42	88266	R\$ 955,16	R\$ 1.769,48	R\$ 140,84	R\$ 191,03	R\$ 2.101,35	
2.7.14	DISJUNTOR TRIFÁSICO, CAIXA MOLDADA, 220VCA 63A (50-63)	3,00	pç	R\$ 862,27	211,26	R\$ 70,42	88266	R\$ 932,69	R\$ 2.586,81	R\$ 211,26	R\$ 279,81	R\$ 3.077,88	
2.7.15	DISJUNTOR TRIFÁSICO, CAIXA MOLDADA, 220VCA 50A (40-50)	1,00	pç	R\$ 862,27	70,42	R\$ 70,42	88266	R\$ 932,69	R\$ 862,27	R\$ 70,42	R\$ 93,27	R\$ 1.025,96	
2.7.16	MINI-DISJUNTOR BIPOLAR TERMONAGNÉTICO, 2A	1,00	pç	R\$ 186,72	70,42	R\$ 70,42	88266	R\$ 257,14	R\$ 186,72	R\$ 70,42	R\$ 25,71	R\$ 282,85	
2.7.17	MINI-DISJUNTOR BIPOLAR TERMONAGNÉTICO, 10A	1,00	pç	R\$ 47,04	70,42	R\$ 70,42	88266	R\$ 117,46	R\$ 47,04	R\$ 70,42	R\$ 11,75	R\$ 129,21	
2.7.18	RESISTOR DE AQUECIMENTO, 220VAC, 150W	1,00	pç	R\$ 195,30	70,42	R\$ 70,42	88266	R\$ 265,72	R\$ 195,30	R\$ 70,42	R\$ 26,57	R\$ 292,29	
2.7.19	TERMOSTATO, 220VCA, 1NA, 0 A 60°C	1,00	pç	R\$ 179,30	70,42	R\$ 70,42	88266	R\$ 249,72	R\$ 179,30	R\$ 70,42	R\$ 24,97	R\$ 274,69	
2.7.20	TOMADA AUXILIAR DE SERVIÇO PARA TRILHO DIN 220VA, 10A	1,00	pç	R\$ 68,30	70,42	R\$ 70,42	88266	R\$ 138,72	R\$ 68,30	R\$ 70,42	R\$ 13,87	R\$ 152,59	
2.7.21	TRANSFORMADOR DE CORRENTE, 1500/5A,	3,00	pç	R\$ 313,36	140,84	R\$ 46,95	88266	R\$ 360,31	R\$ 940,08	R\$ 140,84	R\$ 108,09	R\$ 1.189,01	
2.7.22	VOLTÍMETRO 96X96, 0-400VCA	1,00	pç	R\$ 737,80	70,42	R\$ 70,42	88266	R\$ 808,22	R\$ 737,80	R\$ 70,42	R\$ 80,82	R\$ 889,04	
2.7.23	Cabo 240, 0,6/1KV	8,00	m	R\$ 204,36	140,84	R\$ 17,61	88266	R\$ 221,97	R\$ 1.634,88	R\$ 140,84	R\$ 177,57	R\$ 1.953,29	
2.7.24	Cabo 120, 0,6/1KV	30,00	m	R\$ 102,84	211,26	R\$ 7,04	88266	R\$ 109,88	R\$ 3.085,20	R\$ 211,26	R\$ 329,65	R\$ 3.626,11	
2.7.25	Cabo 95, 0,6/1KV	18,00	m	R\$ 79,00	140,84	R\$ 7,82	88266	R\$ 86,82	R\$ 1.422,00	R\$ 140,84	R\$ 156,28	R\$ 1.719,12	
2.7.26	Cabo 70, 0,6/1KV	42,00	m	R\$ 59,47	140,84	R\$ 3,35	88266	R\$ 62,82	R\$ 2.497,74	R\$ 140,84	R\$ 263,86	R\$ 2.902,44	



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.7.27	Cabo 50, 0,6/1KV	18,00	m	R\$ 42,93	774,62	R\$ 43,03	88266	R\$ 85,96	R\$ 772,74	R\$ 774,62	R\$ 154,74	R\$ 1.702,10
2.7.28	Cabo 35, 0,6/1KV	18,00	m	R\$ 30,12	70,42	R\$ 3,91	88266	R\$ 34,03	R\$ 542,16	R\$ 70,42	R\$ 61,26	R\$ 673,84
2.7.29	Cabo 16, 0,6/1KV	12,00	m	R\$ 22,45	70,42	R\$ 5,87	88266	R\$ 28,32	R\$ 269,40	R\$ 70,42	R\$ 33,98	R\$ 373,80
2.7.30	Emenda Contrátil a Frio para Baixa Tensão até 1KV - cabos até 35mm ²	17,00	pç	R\$ 452,90	140,84	R\$ 8,28	88266	R\$ 461,18	R\$ 7.699,30	R\$ 140,84	R\$ 784,01	R\$ 8.624,15
2.7.31	Emenda Contrátil a Frio para Baixa Tensão até 1KV - cabos 50mm ² e 70mm ²	44,00	pç	R\$ 452,90	140,84	R\$ 3,20	88266	R\$ 456,10	R\$ 19.927,60	R\$ 140,84	R\$ 2.006,84	R\$ 22.075,28
2.7.32	Emenda Contrátil a Frio para Baixa Tensão até 1KV - cabos 95mm ² e 120mm ²	34,00	pç	R\$ 452,90	140,84	R\$ 4,14	88266	R\$ 457,04	R\$ 15.398,60	R\$ 140,84	R\$ 1.553,94	R\$ 17.093,38
2.7.33	Emenda Contrátil a Frio para Baixa Tensão até 1KV - cabos de 240mm ²	9,00	pç	R\$ 452,90	140,84	R\$ 15,65	88266	R\$ 468,55	R\$ 4.076,10	R\$ 140,84	R\$ 421,69	R\$ 4.638,63
2.7.34	BARRAMENTOS	300,00	kg	R\$ 120,00	1.901,34	R\$ 6,34	88266	R\$ 126,34	R\$ 36.000,00	R\$ 1.901,34	R\$ 3.790,13	R\$ 41.691,47
2.7.35	MISCELANEAS	1,00	vb	R\$ 1.000,00	2.112,60	R\$ 2.112,60	88266	R\$ 3.112,60	R\$ 1.000,00	R\$ 2.112,60	R\$ 311,26	R\$ 3.423,86
2.8	TWD-19-010-EL-008 - Layout de Instalação de Ventiladores na Cabine Secundária								R\$ 1.619,61	R\$ 1.126,72	R\$ 274,63	R\$ 3.020,96
2.8.1	Eletroduto PVC 3/4" x 3000mm, com rosca	2,00	m	R\$ 2,98	35,21	R\$ 17,61	88266	R\$ 20,59	R\$ 5,96	R\$ 35,21	R\$ 4,12	R\$ 45,29
2.8.2	Eletroduto PVC 1" x 150mm, com rosca	2,00	m	R\$ 4,67	35,21	R\$ 17,61	88266	R\$ 22,28	R\$ 9,34	R\$ 35,21	R\$ 4,46	R\$ 49,01
2.8.3	Bucha 1" para eletroduto PVC com rosca	1,00	pç	R\$ 6,75	35,21	R\$ 35,21	88266	R\$ 41,96	R\$ 6,75	R\$ 35,21	R\$ 4,20	R\$ 46,16
2.8.4	Arruela 1" para eletroduto PVC com rosca	1,00	pç	R\$ 4,88	35,21	R\$ 35,21	88266	R\$ 40,09	R\$ 4,88	R\$ 35,21	R\$ 4,01	R\$ 44,10
2.8.5	Caixa condutele Tipo C, 3/4" com rosca	2,00	pç	R\$ 10,80	35,21	R\$ 17,61	88266	R\$ 28,41	R\$ 21,60	R\$ 35,21	R\$ 5,68	R\$ 62,49
2.8.6	Cabo PP 3x 2,5mm ² , 0,6/1kV	40,00	m	R\$ 7,85	211,26	R\$ 5,28	88266	R\$ 13,13	R\$ 314,00	R\$ 211,26	R\$ 52,53	R\$ 577,79
2.8.7	Abraçadeira 3/4" Tipo D com cunha	6,00	pç	R\$ 1,20	35,21	R\$ 5,87	88266	R\$ 7,07	R\$ 7,20	R\$ 35,21	R\$ 4,24	R\$ 46,65
2.8.8	Bucha Nylon nº8, Expansiva para Bloco Oco	6,00	pç	R\$ 0,32	35,21	R\$ 5,87	88266	R\$ 6,19	R\$ 1,92	R\$ 35,21	R\$ 3,71	R\$ 40,84



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.8.9	Parafuso sextavado, rosca soberba M6 x 30mm	6,00	pç	R\$ 0,55	35,21	R\$ 5,87	88266	R\$ 6,42	R\$ 3,30	R\$ 35,21	R\$ 3,85	R\$ 42,36
2.8.10	Exaustor Axial Ø500mm 220v 150W RPM 1200	2,00	pç	R\$ 622,33	633,78	R\$ 316,89	88266	R\$ 939,22	R\$ 1.244,66	R\$ 633,78	R\$ 187,84	R\$ 2.066,28
2.9	TWD-19-010-EL-009 - Funcional, Unifilar e Layout do Quadro de Ventiladores								R\$ 1.505,32	R\$ 1.760,50	R\$ 326,58	R\$ 3.592,40
2.9.1	Botão de comando simples 22mm Verde - 1NA - Linha P20 - Botões de comando	1,00	pç	R\$ 42,20	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 183,04	R\$ 42,20	R\$ 140,84	R\$ 18,30	R\$ 201,34
2.9.2	Botão de comando simples 22mm Vermelho - 1NA - Linha P20 - Botões de comando	1,00	pç	R\$ 42,20	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 183,04	R\$ 42,20	R\$ 140,84	R\$ 18,30	R\$ 201,34
2.9.3	Borne de passagem 4mm ² 24A Cinza - Bornes - Linha Mola - Borne padrão	12,00	pç	R\$ 8,37	140,84	R\$ 11,74	88266	R\$ 20,11	R\$ 100,44	R\$ 140,84	R\$ 24,13	R\$ 265,41
2.9.4	Placa de fechamento para bornes 2,5-6mm ² CZ - Linha SNK - Acessórios - Placas e postes	2,00	pç	R\$ 4,50	140,84	R\$ 70,42	88266	R\$ 74,92	R\$ 9,00	R\$ 140,84	R\$ 14,98	R\$ 164,82
2.9.5	Chave Comutadora Knob Curto 3 Pos. 2NA (Preto/Não Iluminado) - Linha Modular - Comutadores Knob Curto - furação 22.5 mm	1,00	pç	R\$ 69,10	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 209,94	R\$ 69,10	R\$ 140,84	R\$ 20,99	R\$ 230,93
2.9.6	Poste para borne - Perfil DIN3 -TH35 passo de 10mm cinza escuro - Acessórios - Placas e postes	2,00	pç	R\$ 15,87	140,84	R\$ 70,42	88266	R\$ 86,29	R\$ 31,74	R\$ 140,84	R\$ 17,26	R\$ 189,84
2.9.7	Mini disjuntor termomagnético 2x10A 20kA/230 - 10kA/400V Curva C - Linha completa - Linha S200 - Curva C - Bipolar	1,00	pç	R\$ 47,04	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 187,88	R\$ 47,04	R\$ 140,84	R\$ 18,79	R\$ 206,67
2.9.8	Relé de interface modular 240Vcc/ca 2NAF - 50/60Hz - Relé de interface - Modular - Série 38	3,00	pç	R\$ 177,90	140,84	R\$ 46,95	88266	R\$ 224,85	R\$ 533,70	R\$ 140,84	R\$ 67,45	R\$ 741,99
2.9.9	Sinaleiro Led 220Vca/Vcc Verde - Linha 220Vca/Vcc - Sinaleiro LED - furação 22.5 mm	1,00	pç	R\$ 42,20	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 183,04	R\$ 42,20	R\$ 140,84	R\$ 18,30	R\$ 201,34



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.9.10	Sinaleiro Led 220Vca/Vcc Vermelho - Linha 220Vca/Vcc - Sinaleiro LED - furação 22.5 mm	2,00	pç	R\$ 42,20	140,84	R\$ 70,42	88266	R\$ 112,62	R\$ 84,40	R\$ 140,84	R\$ 22,52	R\$ 247,76
2.9.11	Cabos 1,5mm²	50,00	m	R\$ 2,15	211,26	R\$ 4,23	88266	R\$ 6,38	R\$ 107,50	R\$ 211,26	R\$ 31,88	R\$ 350,64
2.9.12	Termostato Digital_N322 100-220v	1,00	pç	R\$ 395,80	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 536,64	R\$ 395,80	R\$ 140,84	R\$ 53,66	R\$ 590,30
2.10	TWD-19-010-EL-010 - Relatório Termográfico da Cabine e Painéis								R\$ 998,57	R\$ 8.690,00	R\$ 968,86	R\$ 10.657,43
2.10.1	Realizar troca dos terminais existentes, para o terminal do tipo compressão e reconectar no disjuntor. (Painel Saguão)	1,00	vb	R\$ 159,00	660,00	R\$ 660,00		R\$ 819,00	R\$ 159,00	R\$ 660,00	R\$ 81,90	R\$ 900,90
2.10.2	Verificar o dimensionamento das cargas, se estão corretas quanto aos disjuntores e aos cabos utilizados dos quadros do saguão.	1,00	vb		660,00	R\$ 660,00		R\$ 660,00	R\$ 0,00	R\$ 660,00	R\$ 66,00	R\$ 726,00
2.10.3	Substituição de cabos e disjuntores mal dimensionados do painéis do saguão	1,00	vb	R\$ 49,00	1.540,00	R\$ 1.540,00		R\$ 1.589,00	R\$ 49,00	R\$ 1.540,00	R\$ 158,90	R\$ 1.747,90
2.10.4	Substituição de 50m de cabos e 2 disjuntores de 32A no QD-AC-3A	1,00	vb	R\$ 2,57	1.100,00	R\$ 1.100,00		R\$ 1.102,57	R\$ 2,57	R\$ 1.100,00	R\$ 110,26	R\$ 1.212,83
2.10.5	Realizar troca dos terminais existentes, para o terminal do tipo compressão e reconectar no disjuntor. (Painel QD-AC 4B)	1,00	vb	R\$ 159,00	440,00	R\$ 440,00		R\$ 599,00	R\$ 159,00	R\$ 440,00	R\$ 59,90	R\$ 658,90
2.10.6	Verificar o dimensionamento das cargas, se estão corretas quanto aos disjuntores e aos cabos utilizados. Sobrecorrente gera aquecimento. (Painel QD-AC 4B)	1,00	vb		880,00	R\$ 880,00		R\$ 880,00	R\$ 0,00	R\$ 880,00	R\$ 88,00	R\$ 968,00
2.10.7	Verificar o dimensionamento das cargas, se estão corretas quanto aos disjuntores e aos cabos utilizados. Sobrecorrente gera aquecimento. (Painel QD-04)	1,00	vb		880,00	R\$ 880,00		R\$ 880,00	R\$ 0,00	R\$ 880,00	R\$ 88,00	R\$ 968,00
2.10.8	Substituição de cabos e disjuntores mal dimensionados do painéis do saguão. (Painel QD-04)	1,00	vb	R\$ 470,00	2.090,00	R\$ 2.090,00		R\$ 2.560,00	R\$ 470,00	R\$ 2.090,00	R\$ 256,00	R\$ 2.816,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.10.9	Realizar troca dos terminais existentes, para o terminal do tipo compressão e reconectar no disjuntor. (Painel QD-04)	1,00	vb	R\$ 159,00	440,00	R\$ 440,00		R\$ 599,00	R\$ 159,00	R\$ 440,00	R\$ 59,90	R\$ 658,90
2.11	TWD-19-010-EL-011 - Painel de alimentação de iluminação e exaustão								R\$ 4.413,73	R\$ 4.225,20	R\$ 863,89	R\$ 9.502,82
2.11.1	QUADRO ELÉTRICO METÁLICO LAP: 400 x 400 x 600 IP64	1,00	pç	R\$ 1.272,59	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 1.413,43	R\$ 1.272,59	R\$ 140,84	R\$ 141,34	R\$ 1.554,77
2.11.2	MINI-DISJUNTOR TRIFÁSICO, TERMOMAGNÉTICO 50A, CURVA C	1,00	pç	R\$ 57,64	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 198,48	R\$ 57,64	R\$ 140,84	R\$ 19,85	R\$ 218,33
2.11.3	MINI-DISJUNTOR TRIFÁSICO, TERMOMAGNÉTICO 40A, CURVA C	1,00	pç	R\$ 57,64	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 198,48	R\$ 57,64	R\$ 140,84	R\$ 19,85	R\$ 218,33
2.11.4	MINI-DISJUNTOR TRIFÁSICO, TERMOMAGNÉTICO 10A, CURVA C	1,00	pç	R\$ 57,64	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 198,48	R\$ 57,64	R\$ 140,84	R\$ 19,85	R\$ 218,33
2.11.5	MINI-DISJUNTOR BIFÁSICO, TERMOMAGNÉTICO 40A, CURVA C	1,00	pç	R\$ 46,32	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 187,16	R\$ 46,32	R\$ 140,84	R\$ 18,72	R\$ 205,88
2.11.6	MINI-DISJUNTOR BIFÁSICO, TERMOMAGNÉTICO 25A, CURVA C	1,00	pç	R\$ 47,04	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 187,88	R\$ 47,04	R\$ 140,84	R\$ 18,79	R\$ 206,67
2.11.7	MINI-DISJUNTOR BIFÁSICO, TERMOMAGNÉTICO 16A, CURVA C	2,00	pç	R\$ 47,04	140,84	R\$ 70,42	88266	R\$ 117,46	R\$ 94,08	R\$ 140,84	R\$ 23,49	R\$ 258,41
2.11.8	MINI-DISJUNTOR BIFÁSICO, TERMOMAGNÉTICO 10A, CURVA B	2,00	pç	R\$ 47,04	140,84	R\$ 70,42	88266	R\$ 117,46	R\$ 94,08	R\$ 140,84	R\$ 23,49	R\$ 258,41
2.11.9	MINI-DISJUNTOR MONOFÁSICO, TERMOMAGNÉTICO 16A, CURVA C	1,00	pç	R\$ 8,20	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 149,04	R\$ 8,20	R\$ 140,84	R\$ 14,90	R\$ 163,94
2.11.10	Barramento trifásico 80A para 22 disjuntores	1,00	pç	R\$ 269,80	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 410,64	R\$ 269,80	R\$ 140,84	R\$ 41,06	R\$ 451,70
2.11.11	Terminal generico para cabo de 16mm2	6,00	pç	R\$ 15,27	140,84	R\$ 23,47	88266	R\$ 38,74	R\$ 91,62	R\$ 140,84	R\$ 23,25	R\$ 255,71
2.11.12	canaleta plástica recorte aberto 50x50x2000	1,00	pç	R\$ 47,80	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 188,64	R\$ 47,80	R\$ 140,84	R\$ 18,86	R\$ 207,50



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.11.1 3	Barramento de terra	1,00	pç	R\$ 28,80	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 169,64	R\$ 28,80	R\$ 140,84	R\$ 16,96	R\$ 186,60
2.11.1 4	Barramento de neutro	1,00	pç	R\$ 28,80	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 169,64	R\$ 28,80	R\$ 140,84	R\$ 16,96	R\$ 186,60
2.11.1 5	Cabos 6mm ² preto	50,00	pç	R\$ 5,84	422,52	R\$ 8,45	88266	R\$ 14,29	R\$ 292,00	R\$ 422,52	R\$ 71,45	R\$ 785,97
2.11.1 6	Cabos 4mm ² preto	50,00	pç	R\$ 4,27	422,52	R\$ 8,45	88266	R\$ 12,72	R\$ 213,50	R\$ 422,52	R\$ 63,60	R\$ 699,62
2.11.1 7	Cabos 2,5mm ² preto	50,00	pç	R\$ 2,98	422,52	R\$ 8,45	88266	R\$ 11,43	R\$ 149,00	R\$ 422,52	R\$ 57,15	R\$ 628,67
2.11.1 8	Terminal para cabos 6	6,00	pç	R\$ 1,56	140,84	R\$ 23,47	88266	R\$ 25,03	R\$ 9,36	R\$ 140,84	R\$ 15,02	R\$ 165,22
2.11.1 9	Terminal para cabos 4	18,00	pç	R\$ 1,31	140,84	R\$ 7,82	88266	R\$ 9,13	R\$ 23,58	R\$ 140,84	R\$ 16,44	R\$ 180,86
2.11.2 0	Terminal para cabos 2,5	24,00	pç	R\$ 1,01	140,84	R\$ 5,87	88266	R\$ 6,88	R\$ 24,24	R\$ 140,84	R\$ 16,51	R\$ 181,59
2.11.2 1	Miscelâneas	1,00	vb	R\$ 1.500,00	563,36	R\$ 563,36	88266	R\$ 2.063,36	R\$ 1.500,00	R\$ 563,36	R\$ 206,34	R\$ 2.269,70
2.12	TWD-19-010-EL-012 - Painei Almoxarifado-Depósito								R\$ 10.702,30	R\$ 3.028,06	R\$ 1.373,04	R\$ 15.103,40
2.12.1	CAIXA EM AÇO CARBONO DE SOBREPOR 1200HX1000LX350P E GRAU DE PROTEÇÃO IP-54 OU SUPERIOR	1,00	pç	R\$ 2.127,80	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 2.268,64	R\$ 2.127,80	R\$ 140,84	R\$ 226,86	R\$ 2.495,50
2.12.2	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 200A	1,00	pç	R\$ 838,28	140,84	R\$ 140,84	88266	R\$ 979,12	R\$ 838,28	R\$ 140,84	R\$ 97,91	R\$ 1.077,03
2.12.3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 25A	6,00	pç	R\$ 57,64	140,84	R\$ 23,47	88266	R\$ 81,11	R\$ 345,84	R\$ 140,84	R\$ 48,67	R\$ 535,35
2.12.4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 20A	8,00	pç	R\$ 47,04	140,84	R\$ 17,61	88266	R\$ 64,65	R\$ 376,32	R\$ 140,84	R\$ 51,72	R\$ 568,88
2.12.5	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR 25A	5,00	pç	R\$ 355,30	140,84	R\$ 28,17	88266	R\$ 383,47	R\$ 1.776,50	R\$ 140,84	R\$ 191,73	R\$ 2.109,07
2.12.6	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 25A	6,00	pç	R\$ 275,80	140,84	R\$ 23,47	88266	R\$ 299,27	R\$ 1.654,80	R\$ 140,84	R\$ 179,56	R\$ 1.975,20
2.12.7	BARRAMENTO PADRÃO 80A TRIFÁSICO	2,00	pç	R\$ 269,80	140,84	R\$ 70,42	88266	R\$ 340,22	R\$ 539,60	R\$ 140,84	R\$ 68,04	R\$ 748,48
2.12.8	CANAleta PLÁSTICA RECORTE ABERTO 100X50X2000	2,00	pç	R\$ 86,90	140,84	R\$ 70,42	88266	R\$ 157,32	R\$ 173,80	R\$ 140,84	R\$ 31,46	R\$ 346,10



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.12.9	TERMINAIS À COMPRESSÃO PARA CABOS 120mm ²	3,00	pç	R\$ 17,55	70,42	R\$ 23,47	88266	R\$ 41,02	R\$ 52,65	R\$ 70,42	R\$ 12,31	R\$ 135,38
2.12.10	TERMINAIS À COMPRESSÃO PARA CABOS 120mm ²	1,00	pç	R\$ 17,55	70,42	R\$ 70,42	88266	R\$ 87,97	R\$ 17,55	R\$ 70,42	R\$ 8,80	R\$ 96,77
2.12.11	TERMINAIS À COMPRESSÃO PARA CABOS 25mm ²	9,00	pç	R\$ 8,80	70,42	R\$ 7,82	88266	R\$ 16,62	R\$ 79,20	R\$ 70,42	R\$ 14,96	R\$ 164,58
2.12.12	TERMINAIS GENÉRICO PARA CABOS 25mm ²	9,00	pç	R\$ 19,30	70,42	R\$ 7,82	88266	R\$ 27,12	R\$ 173,70	R\$ 70,42	R\$ 24,41	R\$ 268,53
2.12.13	TERMINAIS PARA CABOS 4mm ²	24,00	pç	R\$ 1,31	70,42	R\$ 2,93	88266	R\$ 4,24	R\$ 31,44	R\$ 70,42	R\$ 10,19	R\$ 112,05
2.12.14	TERMINAIS PARA CABOS 2,5mm ²	32,00	pç	R\$ 1,01	70,42	R\$ 2,20	88266	R\$ 3,21	R\$ 32,32	R\$ 70,42	R\$ 10,27	R\$ 113,01
2.12.15	CABO DE COBRE FLEX 750V PVC 4mm ²	50,00	m	R\$ 4,27	140,84	R\$ 2,82	88266	R\$ 7,09	R\$ 213,50	R\$ 140,84	R\$ 35,43	R\$ 389,77
2.12.16	CABO DE COBRE FLEX 750V PVC 2,5mm ²	50,00	m	R\$ 2,98	140,84	R\$ 2,82	88266	R\$ 5,80	R\$ 149,00	R\$ 140,84	R\$ 28,98	R\$ 318,82
2.12.17	BARRA DE COBRE 3/4" x 1/8" x 400mm- CAPACIDADE 200A	3,00	pç	R\$ 40,00	140,84	R\$ 46,95	88266	R\$ 86,95	R\$ 120,00	R\$ 140,84	R\$ 26,08	R\$ 286,92
2.12.18	MISCELÂNEOS (ISOLADOR PORCELANA, TRILHO DIM, BARRAS TERRA-NEUTRO, REBITES, PLACA DE POLICARBONATO, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, BUCHAS CHUMBADORES ETC)	1,00	vb	R\$ 1.000,00	704,20	R\$ 704,20	88266	R\$ 1.704,20	R\$ 1.000,00	R\$ 704,20	R\$ 170,42	R\$ 1.874,62
2.12.19	LIXAS, TINTAS, DISCO DE CORTE, ELETRODOS E DEMAIS INSUMOS	1,00	vb	R\$ 1.000,00	352,10	R\$ 352,10	88266	R\$ 1.352,10	R\$ 1.000,00	R\$ 352,10	R\$ 135,21	R\$ 1.487,31
2.13	OMISSOS								R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.13.1	Omisso1							R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.13.2	Omisso2							R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.13.3	Omisso3							R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

3	DESPESAS GERAIS - CONSUMOS / DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA OBRA / CANTEIRO							R\$ 7.000,00	R\$ 65.615,00	R\$ 7.261,50	R\$ 79.876,50	
3.1	DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO							R\$ 7.000,00	R\$ 65.615,00	R\$ 7.261,50	R\$ 79.876,50	
3.1.1	Coordenação técnica (engenheiro eletricista com experiência em instalações, mínimo 1 (uma) visita semanal.	1,00	vb		18.360,00	R\$ 18.360,00		R\$ 18.360,00	R\$ 0,00	R\$ 18.360,00	R\$ 1.836,00	R\$ 20.196,00
3.1.2	Técnico de segurança da obra (Técnico de segurança do trabalho), mínimo 1 (uma) visita semanal)	1,00	vb		8.640,00	R\$ 8.640,00		R\$ 8.640,00	R\$ 0,00	R\$ 8.640,00	R\$ 864,00	R\$ 9.504,00
3.1.3	Veículos / combustível / manutenção	1,00	vb			R\$ 1.375,00		R\$ 1.375,00	R\$ 0,00	R\$ 1.375,00	R\$ 137,50	R\$ 1.512,50
3.1.4	Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC)	1,00	vb	R\$ 3.000,00				R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 3.300,00
3.1.5	Alimentação	1,00	vb			R\$ 15.840,00		R\$ 15.840,00	R\$ 0,00	R\$ 15.840,00	R\$ 1.584,00	R\$ 17.424,00
3.1.6	Ferramentas	1,00	vb	R\$ 2.000,00				R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 2.200,00
3.1.7	As built	1,00	vb			R\$ 3.400,00		R\$ 3.400,00	R\$ 0,00	R\$ 3.400,00	R\$ 340,00	R\$ 3.740,00
3.1.8	Hospedagem	1,00	vb			R\$ 15.000,00		R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 16.500,00
3.1.9	Aluguel de Ferramentas	1,00	vb	R\$ 2.000,00				R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 2.200,00
3.1.10	Transporte	1,00	vb			R\$ 500,00		R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 50,00	R\$ 550,00
3.1.11	Desmobilização	1,00	vb			R\$ 500,00		R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 50,00	R\$ 550,00
3.1.12	PPRA/PCMAT/PCMSO	1,00	vb			R\$ 2.000,00		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 2.200,00
3.2	OMISSOS								R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.1	Omisso1							R\$ 0,00				
3.2.2	Omisso2							R\$ 0,00				



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

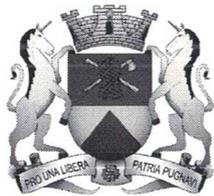
ESTADO DE SÃO PAULO

3.2.3	Omisso3							R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL DA OBRA:												
									411.882,46	142.605,38	55.448,78	609.936,62

Origem dos dados:

SINAPI junho/2021

Cotação de fornecedores e pesquisa internet no período de 25/05 a 25/06/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS nº 01/21

DADOS DO LICITANTE

Denominação:

Endereço:

CEP:

Fone: ()

E-mail:

CNPJ:

Obra: Adequação das Instalações Elétricas da Câmara Municipal de Sorocaba

Data:

Local: Sorocaba SP

BDI:

Item	Descrição	Quant.	un	Valores Unitários			Valores Totais			TOTAL GERAL
				MAT	M. O.	TOTAL	MAT	M. O.	BDI	
	TOTAL GERAL						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES									



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

1.1.1	Andaimes metálicos tubular, inclusive montagem e desmontagem	10,00	m							
1.1.2	Tapume para fechamento de áreas	50,00	m							
1.1.3	Locação e instalação de container tipo deposito - área mínima de 13,80 m ²	2,00	m ²							
1.1.4	Cerquite	200,00	m							
1.1.5	Banheiro químico	2,00	pç							
1.1.6	Linha de Vida	10,00	m							
1.1.7	Projeto Executivo	1,00	vb							
1.1.8	Seguro de Riscos de Engenharia	1,00	vb							
1.2	ITENS OMISSOS									
1.2.1	Omisso1									
1.2.2	Omisso2									
1.2.10	Omisso3									
2	MONTAGEM ELETROMECAÂNICA / OBRAS CIVIS									
2.1	TWD-19-010-EL-001 - Especificação Técnica									
2.1.1	Vestimenta - Camisa Risco 3 ou 4	2	pç							
2.1.2	Vestimenta - Calça Risco 3 ou 4	2	pç							
2.1.3	Vestimenta - Camisa Risco 2	2	pç							
2.1.4	Vestimenta - Calça Risco 2	2	pç							
2.1.5	Luvas de borracha isolante, classe 3 (26,5kV), protegidas por luvas de couro (cobertura)	2	cj							
2.1.6	Capuz de segurança com protetor facial confeccionado em policarbonato LA(230x230)mm	2	pç							
2.1.7	Detector de tensão por aproximação com mínima tensão 100V e 30kV	2	pç							
2.1.8	Bastão de Manobra com isolamento 25kV	2	pç							
2.1.9	Calçado de proteção contra riscos de origem elétrica	2	pç							
2.1.10	Eletroduto corrugado tipo Kanaflex de 2.1/2"	120	m							
2.1.11	Eletroduto corrugado tipo Kanaflex de 3"	120	m							



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.1.12	Caixa de passagem em concreto 0,4x0,4x0,5m interno	12	pç							
2.1.13	Tapete de grama 0,4x1,20m	57,6	m ²							
2.1.14	Terra vegetal para grama	5,76	m ³							
2.1.15	Box metálico giratório p/ Eletroduto 2. 1/2"	1	pç							
2.1.16	Box metálico giratório p/ Eletroduto 3"	1	pç							
2.1.17	Cabo flexível 6mm ² , EPR, 06/1KV	120	m							
2.1.18	Cabo multipolar flexível 20X 2,5mm ² , EPR, 06/1KV	120	m							
2.1.19	Luminária LED 50W, (2F+T) 220VCA, IP65, 3500 Lúmens	4	pç							
2.1.20	Eletroduto rígido EPR, 3/4" x 3000mm, com rosca	10	pç							
2.1.21	Conexão Cuva rígido PVC 90°, para eletroduto	4	pç							
2.1.22	Conexão "T" rígido PVC, para eletroduto	4	pç							
2.1.23	Caixa de condutele de metal Tipo E,	1	pç							
2.1.24	Interruptor simples, com contato duplo	1	pç							
2.1.25	Abraçadeira 3/4" Aço galvanizado Tipo D com cunha	30	pç							
2.1.26	Parafuso sextavado, rosca soberba M6 x 30mm	30	pç							
2.1.27	Bucha Nylon nº8, Expansiva para Bloco Oco	30	pç							
2.1.28	No-Break 1500VA, ~LAP(135x210x416), Tensão E/S = 220VCA, Autonomia mínima 2horas	1	pç							
2.1.29	Invólucro para o NO-BREAK ~LAP(600x300x300)mm para (Suportar peso médio de 15kg)	1	pç							
2.1.30	Prensa Cabo Rosca 3/4" BSP - IP67	2	pç							
2.1.31	Grade com Filtro de Ar, LA(150X150)mm para invólucro do No-Break	2	pç							
2.1.32	Cabo flexível 2,5mm ² , 06/1KV, vermelho	100	m							
2.1.33	Cabo flexível 2,5mm ² , 06/1KV, preto	100	m							
2.1.34	Cabo flexível 2,5mm ² , 06/1KV, verde/amarelo	100	m							
2.1.35	Painel Elétrico Metálico LAP: 400X600X200, IP65, com flange	1	pç							
2.1.36	Canaleta 50x50x3000mm com tampa, com recorte aberta	1	pç							
2.1.37	Trilho DIN 35mm, Perfurado	0,4	m							
2.1.38	Disjuntor Tripolar 40A, termomagnético, curva C	1	pç							



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.1.39	Disjuntor Tripolar 16A, termomagnético, curva C	3	pç							
2.1.40	DR Bipolar 25A, sensibilidade 30mA	1	pç							
2.1.41	Tomada de embutir 2P+T, 20A, com tampa com azul	4	pç							
2.1.42	Painel Elétrico LAP: 300X300X200, IP65, com flange	1	pç							
2.1.43	Barra Chata de cobre 2"x 1/4"	0,2	m							
2.1.44	Eletroduto rígido de PVC 3/4", com rosca	1,5	m							
2.1.45	Eletroduto Flexível Corrugado 3/4"	0,5	m							
2.1.46	Fornecimento de gerador de energia ou adequações provisórias para fornecimento de energia durante o desligamento de energia para execução da obra.	1	vb							
2.2	TWD-19-010-EL-002 - Esquema Funcional, Unifilar e Layout da Cabine Primária									
2.2.1	Kit para aterramento de Pára-raios - Acessórios Cubículos - Kit para aterramento de Párraios	1,00	cj							
2.2.2	Barra de terra isolado com fixação em trilho DIN, 63A, Entrada: 1x16mm ² - Saída: 6x16mm ² Com proteção contra toque tipo C - Barra de terra - Fixação em trilho DIN	1,00	pç							
2.2.3	Borne de passagem 4mm ² 32A Cinza - Bornes - Linha Mola - Borne padrão	85,00	pç							
2.2.4	Bornes de aferição 3 TC's + 3 TP's sem neutro esquema C - Bornes - Linha parafuso - Borne de aferição	1,00	pç							
2.2.5	Contato auxiliar 1NA (linha modular) - Linha Modular (Botões de comando) - Contatos Auxiliar	2,00	pç							
2.2.6	Contato auxiliar para indicação de estado (1NA/1NF) - Acessórios Linha S200, F200 e DS200 - Acessórios para operação elétrica	8,00	pç							
2.2.7	Mini disjuntor termomagnético 2x10A 20kA/230 10kA/400V Curva C - Linha completa - Linha S200 -	7,00	pç							



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

	Curva C Bipolar									
2.2.8	Mini disjuntor termomagnético 3x16A 20kA/230 - 10kA/400V Curva C - Linha completa - Linha S200 - Curva C Tripolar	1,00	pç							
2.2.9	Placa de fechamento para bornes 2,5-6mm² CZ - Linha SNK - Acessórios - Placas e postes	3,00	pç							
2.2.10	Poste para borne - Perfil DIN3 -TH35 passo de 10mm cinza escuro - Acessórios - Placas e postes	3,00	pç							
2.2.11	Plug 3 Condutores 10A (2P+T) - Plug 3 Condutores 10A - PLD1-3	1,00	pç							
2.2.12	Relé de interface modular 100-125Vcc/ca 2NAF - Relé de interface - Modular - Série 38	5,00	pç							
2.2.13	Relé de interface modular 240Vcc/ca 1NAF - 50/60Hz - Relé de interface - Modular - Série 38	2,00	pç							
2.2.14	Para-raios polimérico de distribuição 21kV/10kA, sem ferragem - Com disparador automático - KEP21A - Tensão nominal 21kV - Corrente de descarga 10kA - Para-raios polimérico	3,00	pç							
2.2.15	Nobreak microprocessado New Orion Premium 2000VA E BI-AUT S 115Vca - 9 tomadas Nobreak microprocessado NEW ORION PREMIUM - Entrada > Tensão 145~295Vca - Bateria > Tensão de operação 12V - Saída > Tensão 115Vca	1,00	pç							
2.2.16	Bloco de Contato 1NA - Linha P20 - Acessórios	2,00	pç							
2.2.17	Bloco de Contato 1NF - Linha P20 - Acessórios	1,00	pç							
2.2.18	Botão cogumelo com trava e chave para destravar - 1NF - Linha P20 - Botões de emergência	1,00	pç							
2.2.19	Botão de comando simples 22mm Verde - 1NA - Linha P20 - Botões de comando	1,00	pç							
2.2.20	Botão de comando simples 22mm Vermelho - 1NA - Linha P20 - Botões de comando	1,00	pç							
2.2.21	Sinaleiro Led 110Vca/Vcc Amarelo - Linha 110Vca/Vcc -	8,00	pç							



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

	Sinaleiro LED - furação 22.5 mm									
2.2.22	Sinaleiro Led 110Vca/Vcc Azul - Linha 110Vca/Vcc - Sinaleiro LED - furação 22.5 mm	1,00	pç							
2.2.23	Sinaleiro Led 110Vca/Vcc Verde - Linha 110Vca/Vcc - Sinaleiro LED - furação 22.5 mm	1,00	pç							
2.2.24	Sinaleiro Led 110Vca/Vcc Vermelho - Linha 110Vca/Vcc - Sinaleiro LED - furação 22.5 mm	1,00	pç							
2.2.25	Resistor de aquecimento tubular 150W 220V - Resistor de aquecimento - Resistor de aquecimento 220V	2,00	pç							
2.2.26	Termostato para resistência de aquecimento reg. 0 a 60°C (1NAF) - Termostato para resistência de aquecimento Regulagem de 0 a 60°C	2,00	pç							
2.2.27	Alavanca para punho, uso interno - Alavanca - Modelo AC	1,00	pç							
2.2.28	Chave seccionadora tripolar 25kV 400A 16kA NBI 125kV, acionamento sem carga - Seccionadora sem carga uso abrigado - Ip 41,6kA, acionamento simultâneo nas três fases "DUPLA-FACA" - IEC 62271103	1,00	pç							
2.2.29	Contato auxiliar 2NAF para chave seccionadora - Contatos auxiliares - Modelo CA2	2,00	pç							
2.2.30	Punho de manobra com dispositivo p/ cadeados (s/ cadeado) e manipulo do lado direito com bloqueio kirk, uso interno - Punho de manobra - Modelo CDK	1,00	pç							
2.2.31	Cabo de comunicação para acessórios RS485 - CCA612 - Acessorios - Linha SEPAM - Cabo de comunicação	1,00	pç							
2.2.32	Fonte de alimentação ent. 115-130Vca/60Hz saída 160- 180Vcc, e relé de disparo capacit. saída 160Vcc - Acessorios - Linha SEPAM - Relé de disparo capacit. saída 160Vcc	1,00	pç							
2.2.33	Interface com comunicação modbus 2 fios ACE949-2 - Acessorios - Linha SEPAM - Interface com comunicação modbus	1,00	pç							



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.2.34	Lacre de segurança contra parametrização AMT852 - Acessorios - Linha SEPAM - Lacre de segurança	1,00	pç							
2.2.35	Módulo de E/S digitais (10 entradas e 4 saídas) 220-250Vcc/Vca, para Sepam 1000 Plus série 20 e série 40 - Acessorios - Linha SEPAM - Módulo de E/S - S20 E S40	1,00	pç							
2.2.36	Relé de proteção digital SEPAM 1000 Plus Série 42 (Avançado) 24-250 Vcc e 110-240 Vac prot. ANSI (27, 27S, 32P, 46, 47, 50/51, 50BF, 50N/51N, 50G/51G, 59, 59N, 67, 67N/67NC, 79 e 81L/81H) - Aplicação: Subestação - Linha - SEPAM S42	1,00	pç							
2.2.37	Bucha de passagem isolante em resina epóxi tensão nominal 15KV para barra 40 x 5mm (Rasgo 45 x 10mm) - Bucha de passagem isolante - NBI 110kV p/ barra de cobre retangular	6,00	pç							
2.2.38	Isolador tipo pedestal de epóxi 24,2kV (Paraf. M16 base e M12 topo) NBI 125kV - Isolador tipo pedestal de epóxi 24,2kV - Isolador tipo pedestal de epóxi 24,2kV	11,00	pç							
2.2.39	Disjuntor à vácuo longitudinal 24kV 630A 16kA - Comando 110Vca - Fixo - Disjuntor Média Tensão SION - Longitudinal - Linha SION - Fixo	1,00	pç							
2.2.40	Alarme Sonoro SI 127/220Vca -0-1 - Linha SI - Alarme Sonoro Intermitente	1,00	pç							
2.2.41	Luminária LED linear 30 - 4W - Alim: 100/240Vca - 50/60Hz - 6500k - Luz Fria - 100/240Vca Luminária LED	4,00	pç							
2.2.42	Tomada 10A, Linha GranBella, com adaptador para trilho DIN. Fabricado em plástico de alta resistência e anti-chama (V-0). - Tomadas 2P+T - Linha GranBella	2,00	pç							
2.2.43	Base e fusível para proteção de transformador de potencial Un 24kV In 0,5A - Base e fusível - 24kV In 0,5A	3,00	pç							



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.2.44	Trafo de corrente, série ICSF, Umáx 24,2kV/60Hz, NI 50/125kV, Ft 1,2xln, lth 80xln, ld 200xln Ip 300A, Is 5A, classe de exat. 12,5VA 10P20 - Ip 300A - TC - Série ICSD-24 - Umáx 24,2kV	3,00	pç							
2.2.45	Transformador de potencial / moldado em epóxi / Uso interno / Potência térmica 500VA / Modelo IPSA / 23100/√3-115/√3V / Classe de exatidão 0,6P75 / Grupo de ligação 2 ("H2" aterrado pela base). - 500VA / GL.2 / Modelo IPSA - 23100/√3-115/√3V / 0,6P75	3,00	pç							
2.2.46	Disparo e Fonte Auxiliar Capacitiva, Entrada: 115/130Vca, Saída: 160/180Vcc Trip Capacitivo em Vcc (Un x 1) Trip Capacitivo em Vcc (Un x √2)	1,00	pç							
2.3	TWD-19-010-EL-003 - Projeto de SPDA e Aterramento da Cabine Primária									
2.3.1	Barra chata de alumínio 7/8"x 1/8"x3m	40	m							
2.3.2	Eletroduto PVC 3/4" x 3000mm, com rosca	5	pç							
2.3.3	Abraçadeira 3/4" Tipo D Aço Inox	12	pç							
2.3.4	Parafuso sextavado, rosca soberba M6 x 30mm	12	pç							
2.3.5	Bucha Nylon nº8, Expansiva para Bloco Oco	12	pç							
2.3.6	Caixa condutele Tipo C, 3/4" com rosca	4	pç							
2.3.7	Cabo de Cobre Nú Flexível 50mm2	52	m							
2.3.8	Haste Cobreada de aterramento 5/8" x 3000mm	4	pç							
2.3.9	Caixa de inspeção D=300mm em Polipropileno	4	pç							
2.3.10	Tampa em Ferro Fudido, para caixa de inspeção D=300mm	4	pç							
2.3.11	Conector - Tipo Grampo U interligação (Haste de Aterramento - Cabo de 16 a 70mm2)	4	pç							
2.3.12	Terminal de compressão 50mm2 em cobre estanhado para o Cabo de Cobre Nu 50mm2	1	pç							
2.3.13	Parafuso cabeça chata em alumínio 7/8" x 1/8"	20	pç							



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.3.14	Porca sextada em alumínio 1/4"	20	pç							
2.3.15	Suporte Guia para (Barra chata de alumínio 7/8"x1/8"x3m) fixado em telha fibrocimento	40	pç							
2.3.16	Parafuso auto brocante 1/4"	4	pç							
2.3.17	Arruela lisa de aço inox 1/4"	4	pç							
2.3.18	Arruela de pressão em aço inox 1/4"	4	pç							
2.3.19	Terminal de compressão 50mm ² em cobre estanhado para o Cabo de Cobre Nu	2	pç							
2.3.20	Cordoalha de aterramento 25x100mm c/ 2 Furos D=11mm	2	pç							
2.3.21	Parafuso auto brocante 1/4"	2	pç							
2.3.22	Arruela lisa de aço inox 1/4"	2	pç							
2.3.23	Arruela de pressão em aço inox 1/4"	2	pç							
2.4	TWD-19-010-EL-004 - Projeto Arquitetônico da Cabine Primária									
2.4.1	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO (Pilar de Sustentação)	52,02	kg							
2.4.2	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) Pilar de Sustentação	5	kg							
2.4.3	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) - Pilar de Sustentação	1,6	m ³							
2.4.4	FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 - Pilar de Sustentação	20	m ²							
2.4.5	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11) - Pilar de Sustentação	5	kg							
2.4.6	Telha Canaleta 90 , LP(0,90x8,40)m, Espessura 8mm	8,4	m							
2.4.7	Rufo "Pingadeira"	13,5	m							



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.4.8	Rufo Tipo L	13,5	m							
2.4.9	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	5	310ml							
2.4.10	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	5	kg							
2.4.11	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	1	kg							
2.4.12	Veneziana de Concreto (40x50x8)cm, com 8 Lâminas	12	pç							
2.4.13	Grade metálica - Porta de Acesso (2,1 x 1,15)m	2	pç							
2.4.14	Grade metálica - Portão de Acesso (2,1 x 1,47)m	2	pç							
2.4.15	Bloco de Concreto LAP (0,20x20x0,40)	800	pç							
2.4.16	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	1,2	m ³							
2.4.17	Concreto para piso - Acabamento do Piso LAP(5,65x6,75x0,04)m da Cabine Primária	2	m ³							
2.5	TWD-19-010-EL-005 - Análise de Óleo									
2.5.1	Secagem do óleo e parte ativa do transformador	1,00	vb							
2.5.2	Análise de óleo físico química após a secagem	1,00	vb							
2.5.3	Análise de óleo cromatográfica após a secagem	1,00	vb							
2.5.4	Completar óleo isolante	1,00	vb							
2.6	TWD-19-010-EL-006 - Laudo Elétrico dos Painéis									
2.6.1	Adequações do painel do banco de capacitores	1,00	vb							
2.6.2	Adequações no quadro do CPAD	1,00	vb							
2.7	TWD-19-010-EL-007 - Esquema do Quadro Geral de Baixa Tensão									
2.7.1	ARMÁRIO ELÉTRICO LAP: 2660 x 1960 x 600	1,00	pç							
2.7.2	AMPERÍMETRO 96X96, 0-1500A	1,00	pç							



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.7.3	CHAVE COMUTADORA - AMPERÍMETRO	1,00	pç							
2.7.4	CHAVE COMUTADORA - VOLTÍMETRO	1,00	pç							
2.7.5	BLOCO DE AFERIÇÃO DE CORRENTE	1,00	pç							
2.7.6	DISJUNTOR TRIFÁSICO, CAIXA ABERTA, 220VCA 1600A (800-1600)	1,00	pç							
2.7.7	DISJUNTOR TRIFÁSICO, CAIXA MOLDADA, 220VCA 800A (400-800)	1,00	pç							
2.7.8	DISJUNTOR TRIFÁSICO, CAIXA MOLDADA, 220VCA 630A (315-630)	1,00	pç							
2.7.9	DISJUNTOR TRIFÁSICO, CAIXA MOLDADA, 220VCA 250A (200-250)	3,00	pç							
2.7.10	DISJUNTOR TRIFÁSICO, CAIXA MOLDADA, 220VCA 200A (160-200)	3,00	pç							
2.7.11	DISJUNTOR TRIFÁSICO, CAIXA MOLDADA, 220VCA 160A (125-160)	5,00	pç							
2.7.12	DISJUNTOR TRIFÁSICO, CAIXA MOLDADA, 220VCA 125A (100-125)	5,00	pç							
2.7.13	DISJUNTOR TRIFÁSICO, CAIXA MOLDADA, 220VCA 100A (80-100)	2,00	pç							
2.7.14	DISJUNTOR TRIFÁSICO, CAIXA MOLDADA, 220VCA 63A (50-63)	3,00	pç							
2.7.15	DISJUNTOR TRIFÁSICO, CAIXA MOLDADA, 220VCA 50A (40-50)	1,00	pç							
2.7.16	MINI-DISJUNTOR BIPOLAR TERMONAGNÉTICO, 2A	1,00	pç							
2.7.17	MINI-DISJUNTOR BIPOLAR TERMONAGNÉTICO, 10A	1,00	pç							
2.7.18	RESISTOR DE AQUECIMENTO, 220VAC, 150W	1,00	pç							
2.7.19	TERMOSTATO, 220VCA, 1NA, 0 A 60°C	1,00	pç							
2.7.20	TOMADA AUXILIAR DE SERVIÇO PARA TRILHO DIN 220VA, 10A	1,00	pç							
2.7.21	TRANSFORMADOR DE CORRENTE, 1500/5A,	3,00	pç							
2.7.22	VOLTÍMETRO 96X96, 0-400VCA	1,00	pç							
2.7.23	Cabo 240, 0,6/1KV	8,00	m							
2.7.24	Cabo 120, 0,6/1KV	30,00	m							



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.7.25	Cabo 95, 0,6/1KV	18,00	m							
2.7.26	Cabo 70, 0,6/1KV	42,00	m							
2.7.27	Cabo 50, 0,6/1KV	18,00	m							
2.7.28	Cabo 35, 0,6/1KV	18,00	m							
2.7.29	Cabo 16, 0,6/1KV	12,00	m							
2.7.30	Emenda Contrátil a Frio para Baixa Tensão até 1KV - cabos até 35mm ²	17,00	pç							
2.7.31	Emenda Contrátil a Frio para Baixa Tensão até 1KV - cabos 50mm ² e 70mm ²	44,00	pç							
2.7.32	Emenda Contrátil a Frio para Baixa Tensão até 1KV - cabos 95mm ² e 120mm ²	34,00	pç							
2.7.33	Emenda Contrátil a Frio para Baixa Tensão até 1KV - cabos de 240mm ²	9,00	pç							
2.7.34	BARRAMENTOS	300,00	kg							
2.7.32	MISCELANEAS	1,00	vb							
2.8	TWD-19-010-EL-008 - Layout de Instalação de Ventiladores na Cabine Secundária									
2.8.1	Eletroduto PVC 3/4" x 3000mm, com rosca	2,00	m							
2.8.2	Eletroduto PVC 1" x 150mm, com rosca	2,00	m							
2.8.3	Bucha 1" para eletroduto PVC com rosca	1,00	pç							
2.8.4	Arruela 1" para eletroduto PVC com rosca	1,00	pç							
2.8.5	Caixa condutele Tipo C, 3/4" com rosca	2,00	pç							
2.8.6	Cabo PP 3x 2,5mm ² , 0,6/1kV	40,00	m							
2.8.7	Abraçadeira 3/4" Tipo D com cunha	6,00	pç							
2.8.8	Bucha Nylon nº8, Expansiva para Bloco Oco	6,00	pç							
2.8.9	Parafuso sextavado, rosca soberba M6 x 30mm	6,00	pç							
2.8.10	Exaustor Axial Ø500mm 220v 150W RPM 1200	2,00	pç							
2.9	TWD-19-010-EL-009 - Funcional, Unifilar e Layout do Quadro de Ventiladores									
2.9.1	Botão de comando simples 22mm Verde - 1NA - Linha P20 - Botões de comando	1,00	pç							



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.9.2	Botão de comando simples 22mm Vermelho - 1NA - Linha P20 - Botões de comando	1,00	pç							
2.9.3	Borne de passagem 4mm ² 24A Cinza - Bornes - Linha Mola - Borne padrão	12,00	pç							
2.9.4	Placa de fechamento para bornes 2,5-6mm ² CZ - Linha SNK - Acessórios - Placas e postes	2,00	pç							
2.9.5	Chave Comutadora Knob Curto 3 Pos. 2NA (Preto/Não Iluminado) - Linha Modular - Comutadores Knob Curto furação 22.5 mm	1,00	pç							
2.9.6	Poste para borne - Perfil DIN3 -TH35 passo de 10mm cinza escuro - Acessórios - Placas e postes	2,00	pç							
2.9.7	Mini disjuntor termomagnético 2x10A 20kA/230 10kA/400V Curva C - Linha completa - Linha S200 - Curva C Bipolar	1,00	pç							
2.9.8	Relé de interface modular 240Vcc/ca 2NAF - 50/60Hz - Relé de interface - Modular - Série 38	3,00	pç							
2.9.9	Sinaleiro Led 220Vca/Vcc Verde - Linha 220Vca/Vcc - Sinaleiro LED - furação 22.5 mm	1,00	pç							
2.9.10	Sinaleiro Led 220Vca/Vcc Vermelho - Linha 220Vca/Vcc - Sinaleiro LED - furação 22.5 mm	2,00	pç							
	Cabos 1,5mm ²	50,00	m							
2.9.12	Termostato Digital_N322 100-220v	1,00	pç							
2.10	TWD-19-010-EL-010 - Relatório Termográfico da Cabine e Painéis									
2.10.1	Realizar troca dos terminais existentes, para o terminal do tipo compressão e reconectar no disjuntor. (Painel Saguão)	1,00	vb							
2.10.2	Verificar o dimensionamento das cargas, se estão corretas quanto aos disjuntores e aos cabos utilizados dos quadros do saguão.	1,00	vb							



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.10.3	Substituição de cabos e disjuntores mal dimensionados do painéis do saguão	1,00	vb							
2.10.4	Substituição de 50m de cabos e 2 disjuntores de 32A no QD-AC-3A	1,00	vb							
2.10.5	Realizar troca dos terminais existentes, para o terminal do tipo compressão e reconectar no disjuntor. (Painel QD-AC 4B)	1,00	vb							
2.10.6	Verificar o dimensionamento das cargas, se estão corretas quanto aos disjuntores e aos cabos utilizados. Sobrecorrente gera aquecimento. (Painel QD-AC 4B)	1,00	vb							
2.10.7	Verificar o dimensionamento das cargas, se estão corretas quanto aos disjuntores e aos cabos utilizados. Sobrecorrente gera aquecimento. (Painel QD-04)	1,00	vb							
2.10.8	Substituição de cabos e disjuntores mal dimensionados do painéis do saguão. (Painel QD-04)	1,00	vb							
2.10.9	Realizar troca dos terminais existentes, para o terminal do tipo compressão e reconectar no disjuntor. (Painel QD-04)	1,00	vb							
2.11	TWD-19-010-EL-011 - Painel de alimentação de iluminação e exaustão									
2.11.1	QUADRO ELÉTRICO METÁLICO LAP: 400 x 400 x 600 IP64	1,00	pç							
2.11.2	MINI-DISJUNTOR TRIFÁSICO, TERMOMAGNÉTICO 50A, CURVA C	1,00	pç							
2.11.3	MINI-DISJUNTOR TRIFÁSICO, TERMOMAGNÉTICO 40A, CURVA C	1,00	pç							
2.11.4	MINI-DISJUNTOR TRIFÁSICO, TERMOMAGNÉTICO 10A, CURVA C	1,00	pç							
2.11.5	MINI-DISJUNTOR BIFÁSICO, TERMOMAGNÉTICO 40A, CURVA C	1,00	pç							
2.11.6	MINI-DISJUNTOR BIFÁSICO, TERMOMAGNÉTICO 25A, CURVA C	1,00	pç							
2.11.7	MINI-DISJUNTOR BIFÁSICO, TERMOMAGNÉTICO 16A,	2,00	pç							



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

	CURVA C									
2.11.8	MINI-DISJUNTOR BIFÁSICO, TERMOMAGNÉTICO 10A, CURVA B	2,00	pç							
2.11.9	MINI-DISJUNTOR MONOFÁSICO, TERMOMAGNÉTICO 16A, CURVA C	1,00	pç							
2.11.10	Barramento trifásico 80A para 22 disjuntores	1,00	pç							
2.11.11	Terminal generico para cabo de 16mm2	6,00	pç							
2.11.12	canaleta plástica recorte aberto 50x50x2000	1,00	pç							
2.11.13	Barramento de terra	1,00	pç							
2.11.14	Barramento de neutro	1,00	pç							
2.11.15	Cabos 6mm ² preto	50,00	pç							
2.11.16	Cabos 4mm ² preto	50,00	pç							
2.11.17	Cabos 2,5mm ² preto	50,00	pç							
2.11.18	Terminal para cabos 6	6,00	pç							
2.11.19	Terminal para cabos 4	18,00	pç							
2.11.20	Terminal para cabos 2,5	24,00	pç							
2.11.21	Miscelâneas	1,00	vb							
2.12	TWD-19-010-EL-012 - Painei Almojarifado-Depósito									
2.12.1	CAIXA EM AÇO CARBONO DE SOBREPOR 1200HX1000LX350P E GRAU DE PROTEÇÃO IP-54 OU SUPERIOR	1,00	pç							
2.12.2	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 200A	1,00	pç							
2.12.3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 25A	6,00	pç							
2.12.4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 20A	8,00	pç							
2.12.5	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR 25A	5,00	pç							
2.12.6	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 25A	6,00	pç							
2.12.7	BARRAMENTO PADRÃO 80A TRIFÁSICO	2,00	pç							
2.12.8	CANALETA PLÁSTICA RECORTE ABERTO 100X50X2000	2,00	pç							
2.12.9	TERMINAIS À COMPRESSÃO PARA CABOS 120mm ²	3,00	pç							
2.12.10	TERMINAIS À COMPRESSÃO PARA CABOS 120mm ²	1,00	pç							



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.12.11	TERMINAIS À COMPRESSÃO PARA CABOS 25mm ²	9,00	pç							
2.12.12	TERMINAIS GENÉRICO PARA CABOS 25mm ²	9,00	pç							
2.12.13	TERMINAIS PARA CABOS 4mm ²	24,00	pç							
2.12.14	TERMINAIS PARA CABOS 2,5mm ²	32,00	pç							
2.12.15	CABO DE COBRE FLEX 750V PVC 4mm ²	50,00	m							
2.12.16	CABO DE COBRE FLEX 750V PVC 2,5mm ²	50,00	m							
2.12.17	BARRA DE COBRE 3/4" x 1/8" x 400mm- CAPACIDADE 200A	3,00	pç							
2.12.18	MISCELÂNEOS (ISOLADOR PORCELANA, TRILHO DIM, BARRAS TERRA-NEUTRO, REBITES, PLACA DE POLICARBONATO, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, BUCHAS CHUMBADORES ETC)	1,00	vb							
2.12.19	LIXAS, TINTAS, DISCO DE CORTE, ELETRODOS E DEMAIS INSUMOS	1,00	vb							
2.13	OMISSOS									
2.13.1	Omisso1									
2.13.2	Omisso2									
2.13.3	Omisso3									
3	DESPESAS GERAIS - CONSUMOS / DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA OBRA / CANTEIRO									
3.1	DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO									
3.1.1	Coordenação técnica (engenheiro eletricista com experiência em instalações, mínimo 1 (uma) visita semanal.	1,00	vb							
3.1.2	Técnico de segurança da obra (Técnico de segurança do trabalho), mínimo 1 (uma) visita semanal)	1,00	vb							
3.1.3	Veículos / combustível / manutenção	1,00	vb							
3.1.4	Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC)	1,00	vb							



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.5	Alimentação	1,00	vb							
3.1.6	Ferramentas	1,00	vb							
3.1.7	As built	1,00	vb							
3.1.8	Hospedagem	1,00	vb							
3.1.9	Aluguel de Ferramentas	1,00	vb							
3.1.10	Transporte	1,00	vb							
3.1.11	Desmobilização	1,00	vb							
3.1.12	PPRA/PCMAT/PCMSO	1,00	vb							
3.2	OMISSOS									
3.2.1	Omisso1									
3.2.2	Omisso2									
3.2.3	Omisso3									
TOTAL GERAL DA OBRA:										

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para fornecimento do material e execução dos serviços é de **até 120 (cento e vinte) dias corridos**, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante desse Termo de Referência, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços**.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Prazo de garantia:

- a) **Materiais:** ____ (____) meses, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (12 meses ou conforme padrão do fabricante se esta for maior);
- b) **Serviços:** 60 (sessenta) meses, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo – Anexo II.

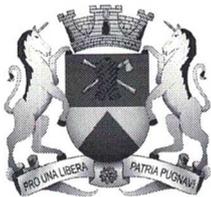
DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Sorocaba, em ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA E A EMPRESA _____ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO ELÉTRICA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, inscrita no CNPJ sob nº 50.333.616/0001 - 52, com sede à Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes nº 2945 – Alto da Boa Vista – Sorocaba - SP, denominada simplesmente CÂMARA, neste ato representada por seu Presidente, Sr. GERVINO CLAUDIO GONÇALVES, portador do RG nº 57.116.317 - 8 e CPF nº 487.427.839 - 68, de ora em diante designada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/CPF sob nº _____, com sede/domicílio _____, nº _____, _____ - _____, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo(a) Senhor(a) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedor(a) da Tomada de Preços nº 01/2021, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1.1 - Visa o presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de adequação elétrica da sede da Câmara Municipal de Sorocaba.

1.2 - Consideram-se partes integrantes deste contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital da Tomada de Preços nº 01/21 e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, no que não contrariar as cláusulas deste contrato.

c) Ata da sessão da Tomada de Preços nº 01/21.

1.3 - A execução dos serviços será feita sob regime de ~~empregado~~ **empregada por preço global**.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

1.4 - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 2945 – Sorocaba/SP

1.5 - O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA VALOR E RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____
(_____).

2.2 - A despesa onerará os recursos orçamentários, reservados à conta 01.01.00.3.3.90.39.00 no orçamento para o exercício em curso. A origem do recurso é o Tesouro.

CLÁUSULA TERCEIRA VIGÊNCIA, PRAZOS PARA EMISSÃO DOS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO E GARANTIA DO OBJETO

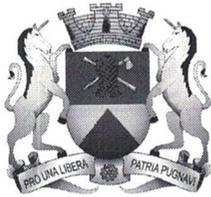
3.1 - A **vigência** deste contrato inicia-se com a **publicação** de seu extrato no Diário do Município, **encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo**.

3.2 - A **Autorização para Início dos Serviços** será expedida em **até 10 (dez) dias**, após a entrega pela **CONTRATADA** da documentação exigida na **Cláusula 4.3** deste contrato, caso seja aprovada.

3.2.1 - A entrega da documentação se dará em **até 10 (dez) dias** da publicação no Diário do Município de Sorocaba do extrato deste contrato.

3.3 - Prazo de execução dos serviços é de **até 120 (cento e vinte) dias corridos**, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços**.

3.4 - O prazo para emissão do **Termo de Recebimento Provisório** será de **10 (dez) dias** contados da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto, e o prazo para emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** será de **60 (sessenta) dias** do **recebimento provisório**, contanto que cumpridas as condições dispostas no Memorial Descritivo, Anexo II do Edital, e neste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

3.5 - O prazo de garantia dos serviços é de **60** (sessenta) **meses**, e dos materiais é de ____ (____) meses, contados da data de expedição do **Termo de Recebimento Definitivo**.

CLÁUSULA QUARTA **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS,** **EMISSÃO DO DOCUMENTO FISCAL E SANEAMENTO DE** **IRREGULARIDADES**

4.1 - O objeto deverá ser executado conforme as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo – Anexo I do Edital e serão recebidos por **Comissão de Fiscalização** designada pelo **CONTRATANTE**, que expedirá a **Autorização para Início dos Serviços**, o(s) **Atestado(s) de Realização dos Serviços** e os **Termos de Recebimento Provisório e Definitivo**;

4.1.1 - Somente serão expedidos os termos de recebimento se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Memorial Descritivo do Edital e na proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**.

4.1.2 - O(s) **Atestado(s) de Realização dos Serviços** e os **Termos de Recebimento Provisório e Definitivo** serão expedidos com base nos serviços efetivamente executados e medidos, respeitados os limites estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo.

4.2 - Correrão por conta da **CONTRATADA**, as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

4.3 - A **CONTRATADA** deverá fornecer para a **Comissão de Fiscalização**, **antes do início dos serviços, e em até 10** (dez) **dias corridos** da publicação do extrato deste contrato no Diário do Município de Sorocaba, os seguintes documentos:

4.3.1 - Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - **ART** ou do Registro de Responsabilidade Técnica - **RRT**, com base no valor total do contrato;

4.3.2 - A Contratada deverá indicar responsável técnico, que acompanhará os serviços, com competência técnica conforme disposto na Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - **CONFEA**;

4.3.3 - Comprovante de contratação de seguro de responsabilidade civil com importância assegurada correspondente a **10%** do valor deste contrato,



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

com vigência idêntica ao período de execução dos serviços, para ressarcimento de danos materiais e pessoais, válido durante a execução dos serviços, inclusive prorrogações, se houver, bem como de seguro de risco de engenharia em **100%** do valor contratual.

4.4 - A Comissão de Fiscalização terá **até 10 (dez) dias** para analisar os documentos entregues e emitir a **Autorização para Início dos Serviços**, caso seja aprovada.

4.5 - Nos termos do Memorial Descritivo, a **CONTRATADA** deverá:

4.5.1 - Apresentar, ao **CONTRATANTE**, Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs ou Registros de Responsabilidade Técnica - RRTs específicos, relacionados aos sistemas elétricos, em prazo estipulado pelo **Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços**, constante no Memorial Descritivo;

4.5.2 - Elaborar e apresentar ao **CONTRATANTE**, em até **05 (cinco) dias úteis** da **emissão da Autorização para Início dos Serviços**, relatório de vistoria inicial, registrando com fotos e descrevendo as situações das instalações, mobiliários e equipamentos envolvidos na reforma e em caso de danos/avarias/imperfeições existentes deverá especificar detalhadamente a situação em que se encontram;

4.5.3 - Apresentar, em até **05 (cinco) dias úteis** da **emissão da Autorização para Início dos Serviços**, o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);

4.5.4 - Apresentar, em até **05 (cinco) dias úteis** do **início dos serviços**, rol da equipe técnica (responsável técnico residente e colaboradores com a respectiva indicação de função/atividade), acompanhado dos documentos trabalhistas de cada um dos citados;

4.5.5 - Apresentar, em até **15 (quinze) dias** do **início dos serviços**, planejamento-cronograma detalhado de execução, envolvendo todos os aspectos quantitativos e qualitativos para discussão e avaliação junto à Contratante, ficando sujeito à aprovação desta. Durante a execução dos serviços, o planejamento em discussão deverá ser atualizado, seja quanto a sua progressão como quanto aos ajustes necessários.

4.6 - Prazo de execução dos serviços é de até **120 (cento e vinte) dias corridos**, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços**.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

4.7 - Após o término de cada período mensal, a **CONTRATADA** elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados, conforme Cronograma Físico-Financeiro constante do Memorial Descritivo.

4.8 - As medições para efeito de pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

4.8.1 - A Comissão de Fiscalização solicitará à **CONTRATADA**, na hipótese de recusas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura;

4.8.2 - Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

a) O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos percentuais de desembolso relativos ao valor total contratado definidos no Cronograma Físico-Financeiro às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços recusados;

b) Os serviços recusados, depois de refeitos e aceitos pela Comissão de Fiscalização, serão somados à medição dos serviços do mês seguinte.

4.8.3 - Após a conferência e aprovação dos quantitativos e valores apresentados, a **Comissão de Fiscalização** comunicará a **CONTRATADA**, no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizará a emissão da correspondente nota fiscal/fatura;

4.8.4 - As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela **CONTRATADA**, contra o **CONTRATANTE**, e apresentadas no prazo de **3 (três) dias úteis** para a **Comissão de Fiscalização** na sede do **CONTRATANTE**;

4.8.5 - Recebidas as Notas Fiscais/Faturas, a **Comissão de Fiscalização** terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para emissão dos **Atestados de Realização dos Serviços**, enquanto não for comunicada a conclusão total do objeto, nos termos da **Cláusula 4.10.1** deste contrato.

4.9 - Constatadas irregularidades no objeto, a **Comissão de Fiscalização**, sem prejuízo das penalidades cabíveis poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo do Edital, determinando sua substituição/correção;

4.9.1 - As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado, exceto quando a



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, hipótese em que poderá ser fixado prazo menor;

4.9.2 - Eventuais **pedidos para prorrogação de prazo de execução ou para saneamento de irregularidades**, desde que devidamente **justificados**, deverão ser apresentados por escrito à **Comissão de Fiscalização** e serão apreciados pelo Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, que os decidirá.

a) Os **pedidos de prorrogação** deverão ser submetidos com a devida antecedência, considerando o tempo necessário para o trâmite processual e para que não haja paralisação das atividades pela **CONTRATADA**.

4.10 - Executado, o objeto será recebido mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:

4.10.1 - **Provisoriamente**, após vistoria completa em **10** (dez) **dias**, contados da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;

a) O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do **Termo de Recebimento Provisório**, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente;

b) Com a emissão do **Termo de Recebimento Provisório**, a **Comissão de Fiscalização** autorizará a **emissão da correspondente nota fiscal/fatura** pela **CONTRATADA**, a ser apresentada à **Comissão de Fiscalização** no **prazo de 3** (três) **dias úteis**.

4.10.2 - **Definitivamente**, em **60** (sessenta) **dias** do recebimento provisório;

a) O **Termo de Recebimento Definitivo** será lavrado desde que a **Comissão de Fiscalização** tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

4.11 - O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

4.12 - Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

4.12.1 - Normas de Segurança em Edificações do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

4.12.2 - Normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

4.12.3 - Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

4.12.4 - Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito municipal, estadual e federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados;

4.12.5 - Normas relativas à sustentabilidade das esferas federal, estadual e municipal.

4.13 - Fornecer "as built" das obras de elétrica e cabeamento.

4.14 - Para a execução dos **serviços de alvenaria será permitida subcontratação**;

4.14.1 - A proposta de subcontratação, no ato da execução, deverá ser apresentada por escrito, e somente após a aprovação da Comissão de Fiscalização os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados;

4.14.2 - O **CONTRATANTE** não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a **CONTRATADA**, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

4.15 - Havendo interesse no Atestado de Capacidade Técnica referente ao serviço executado, o **CONTRATANTE** o emitirá, ficando a cargo da **CONTRATADA** diligenciar nos moldes do artigo 58 da Resolução 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA, para que o documento passe a gozar da eficácia necessária aos fins especiais a que eventualmente se destine.

CLÁUSULA QUINTA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços por **Comissão de Fiscalização** designada, podendo para isso:

5.1.1 - Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo-



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

lhe, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela **CONTRATADA**, efetivando avaliação periódica;

5.1.2 - Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição, no prazo máximo de 24 horas, de funcionário da **CONTRATADA** que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

5.1.3 - Examinar as Carteiras Profissionais dos funcionários colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional, bem como toda a documentação apresentada pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**;

5.1.4 - Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de qualquer material ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades ou às normas vigentes de segurança e medicina do trabalho.

CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações e disposições constantes no Memorial Descritivo - Anexo II do Edital, a **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1 - Refazer em até **5** (cinco) **dias úteis**, às suas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pela **Comissão de Fiscalização**.

6.2 - Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação na fase da licitação.

6.3 - Fornecer mão de obra, maquinário, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido.

6.4 - Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

6.5 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução deste contrato.

6.6 - Responsabilizar-se pelo recolhimento e apresentação das respectivas ARTs referentes aos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

6.7 - É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** a guarda do local dos serviços, materiais e equipamentos utilizados até o recebimento definitivo do objeto pelo **CONTRATANTE**.

6.8 - Cumprir e observar que, constatada a existência de materiais inadequados no canteiro de serviços, a Comissão de Fiscalização oficiará a **CONTRATADA** para que no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas** efetue a remoção destes.

6.9 - A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

6.10 - Manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachá contendo foto recente, nome, número de registro e portado visivelmente.

6.11 - Estar ciente de que o **CONTRATANTE** poderá, quando julgar necessário, exigir a relação dos fabricantes e os respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como esclarecimentos detalhados sobre as características dos produtos e materiais utilizados.

6.12 - A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela Comissão de Fiscalização e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à Comissão de Fiscalização.

6.13 - A contratada deverá apresentar mensalmente a comprovação do cumprimento da exigência da Lei Municipal 11.730/2018.

6.14 - A pessoa jurídica e o empresário individual, prestadores de serviços estabelecidos ou domiciliados em outro Município ou no Distrito Federal, que emitirem nota fiscal de serviço ou outro documento fiscal equivalente, são obrigados a efetuarem inscrição no Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município (CENE), em cumprimento às disposições da Lei Municipal n.º 11.230, de 4 de dezembro de 2015, bem como Instrução Normativa SEF/DFT n. 03, de 11 de agosto de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

7.1 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições, preços e prazos pactuados.

7.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato por uma **Comissão de Fiscalização** formalmente designada.

7.3 - Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA GARANTIA CONTRATUAL

8.1 - Para garantia da execução dos serviços ora pactuados, a **CONTRATADA** efetivou, conforme diretrizes preestabelecidas no instrumento convocatório, a garantia correspondente à R\$ _____ (_____) equivalentes a **5%** (cinco por cento) do valor total deste contrato.

8.2 - A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

8.3 - Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples, obrigar-se-á a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de **48** (quarenta e oito) **horas**, contadas do recebimento da referida notificação.

8.4 - Ao **CONTRATANTE** cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA PAGAMENTO

9.1 - Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** encaminhará os documentos de cobrança para a **Comissão de Fiscalização**.

9.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Divisão de Finanças do **CONTRATANTE**, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, respeitados os limites estabelecidos no **Cronograma Físico-Financeiro** constante no Memorial Descritivo, mediante a comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (quando aplicável, INSS, FGTS e ISSQN).



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

9.2.1 - Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária, em nome da **CONTRATADA** no Banco do Brasil S.A., em até **15** (quinze) dias após a emissão do(s) **Atestado(s) de Realização dos Serviços** ou do **Termo de Recebimento Provisório**, conforme o caso, desde que tenha sido certificado pela **Comissão de Fiscalização** o recolhimento dos encargos e tributos referidos na **Cláusula 7.2**.

9.3 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no **CONTRATANTE**.

9.4 - Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

9.5 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

9.6 - Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

9.7 - Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal/fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para a **Comissão de Fiscalização** no prazo de **2** (dois) dias.

9.8 - Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

9.9 - Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis.

9.10 - Observar-se-ão ainda o disposto na Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 e alterações, e a legislação do Imposto de Renda Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil - RFB.

9.11 - No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

9.12 - No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.



9.13 - A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas **9.11** e **9.12** assegura ao **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

9.14 - Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA RESCISÃO E SANÇÕES

10.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

10.2 - Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 8.666/93 e no edital de Tomada de Preços 01/2021, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

10.3 - No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

10.4 - A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

10.5 - A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, decorrentes das faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

10.6 - No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

10.7 - No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

FORO

11.1 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro Central da Comarca de Sorocaba.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Sorocaba, __ de _____ de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 01 AO CONTRATO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº.:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB / E-MAIL: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2021, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba, _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Gervino Cláudio Gonçalves

Cargo: Presidente

CPF: 487.427.839-68

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Gervino Cláudio Gonçalves

Cargo: Presidente

CPF: 487.427.839-68

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Gervino Cláudio Gonçalves

Cargo: Presidente

CPF: 487.427.839-68

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Gervino Cláudio Gonçalves

Cargo: Presidente

CPF: 487.427.839-68

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

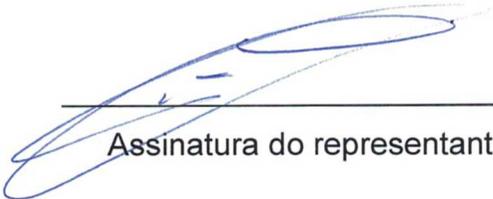
ANEXO V CARTA CREDENCIAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Referência: Tomada de Preços nº 01/21

Pelo presente, designo o Sr. _____, portador do RG nº _____ para representante da empresa _____, CNPJ: _____, estando ele credenciado a responder junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Sorocaba, em __ de _____ de 2021.



Assinatura do representante legal

Nome do Representante:

RG do Representante nº:



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

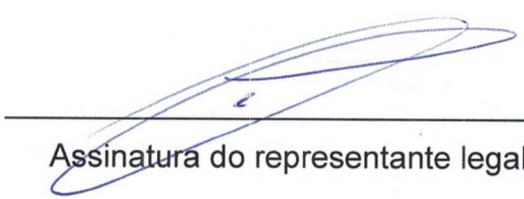
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista somente para efeito de assinatura de contrato, previsto nos artigos 42 e 43 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 01/21, realizado pela Câmara Municipal de Sorocaba.

Sorocaba, em ___ de _____ de 2021.



Assinatura do representante legal

Nome do Representante:

RG do Representante nº:



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES – Fase Habilitação

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante da Tomada de Preços nº 01/21, da Câmara Municipal de Sorocaba, DECLARO sob as penas da lei:

a) Nos termos do **inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e alterações, que a empresa encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**;

b) **Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho**;

c) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto à Câmara Municipal de Sorocaba, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. **Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário do Município de Sorocaba, conforme Termo de Ciência e de Notificação, Anexo 2 do Contrato**;

d) **Para o caso de empresas em recuperação judicial**: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

e) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial**: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

Sorocaba, em ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome do Representante:

RG do Representante nº:



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII

MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES – Assinatura do Contrato

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante da Tomada de Preços nº 01/21, da Câmara Municipal de Sorocaba, DECLARO sob as penas da lei:

- a) A empresa cumpre o disposto nos **artigos 1º e 2º da Lei Municipal 11.730 de 08 de junho de 2018**, que dispõe sobre a identificação das empresas, que contratam com o Município de Sorocaba, cumpridoras das Leis e Decretos Municipais referentes à obrigatoriedade do preenchimento das cotas de aprendizes e deficientes e dá outras providências.
- b) Ter conhecimento das vedações constantes no **artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de maio de 2012**, que estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:
- () não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- () incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- () tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) ____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.
- c) Sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, em ____ de _____ de 2021.



Assinatura do representante legal

Nome do Representante:

RG do Representante nº: